

Balanço de Pagamentos do Brasil*

(Elaborado pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil em cooperação com o Núcleo de Economia da Fundação Getúlio Vargas e o Fundo Monetário Internacional)

GUILHERME AUGUSTO PÉGUIER

I

INTRODUÇÃO

A apresentação que se faz, pela primeira vez, em caráter oficial e metódicamente, do Balanço Internacional de Pagamentos do Brasil, torna oportuna a divulgação de uma série de esclarecimentos indispensáveis à sua exata interpretação. O objetivo deste Relatório, que não pretende ir além de simples repositório de fatos e documentos, é registrar as principais fases dos estudos teóricos e dos trabalhos práticos realizados, num regime de perfeita cooperação, pelo Núcleo de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, e pela Carteira de Câmbio, do Banco do Brasil, a respeito da técnica de estruturação e levantamento do referido Balanço. Trata-se, portanto, aqui, apenas, da descrição e análise dos debates, cálculos, esquemas e resultados que influenciaram no processo de elaboração do Balanço correspondente ao ano de 1947, levantado e afinal publicado segundo o modelo padronizado pelo Fundo Monetário Internacional.

(*) Preferimos empregar o vocábulo *balanço*, porque exprime, com maior precisão, em português, a idéia de espelho, gráfico, quadro, onde se refletem, contabilizados no Ativo e Passivo, os fatos concernentes aos movimentos internacionais de mercadorias, serviços, juros, dividendos, investimentos a curto ou longo prazo, ouro, divisas e demais transações econômicas e financeiras, entre um determinado país e o exterior. *Balança* daria, apenas, idéia muito primitiva e muito imperfeita da comparabilidade mecânica e não escritural dessas transações, como se elas fossem elementos susceptíveis de pesagem. A noção de *balanço* ou *balança* de pagamentos já se acha bastante difundida e corresponde, segundo a definição adotada pelo Fundo Monetário Internacional, ao "propósito de mostrar a conexão que existe entre a economia de uma nação e o mundo exterior, pelo registro sistemático de todas as transações econômicas entre os residentes de um país (o que organiza o balanço) e residentes de outros países, isto é, estrangeiros" (Ver pág. 44).

O encargo oficial de levantar o Balanço de Pagamentos cabe, presentemente, no Brasil, à Superintendência da Moeda e do Crédito, criada pelo Decreto-lei n.º 7.293, de 2 de fevereiro de 1945, com a finalidade de exercer o controle do mercado monetário e preparar a organização do Banco Central. Dada, porém, a sua estrutura administrativa de caráter transitório, sem serviços próprios, a Superintendência da Moeda e do Crédito delegou esse encargo à Carteira de Câmbio do Banco do Brasil.

A implantação de um novo sistema de coleta e apuração dos dados de estatística comercial e cambial, indispensáveis ao levantamento do Balanço Internacional de Pagamentos, repercutiu não só nos meios representativos dos interesses de classe, ligados ao comércio exterior, como também nos círculos culturais e de estudiosos dos problemas básicos, que interessam ao desenvolvimento econômico do país. Por isso, a Fundação Getúlio Vargas, órgão que se dedica às finalidades científicas e culturais de ensino, pesquisas e documentação, resolveu, por intermédio do Núcleo de Economia, que tem a seu cargo os estudos pertinentes a problemas econômicos brasileiros de atualidade, levar a sua cooperação ao Banco do Brasil.

Iniciou, então, o Núcleo de Economia, os seus trabalhos pelo exame de um esquema, provisoriamente elaborado, para a apuração dos elementos que deveriam integrar o Balanço de Pagamentos. Esse esquema é a seguir transcrito (pág. 10).

Em qualquer tratado ou manual de Economia, no capítulo referente às trocas internacionais, encontra-se, mais ou menos repetida, uma definição desse gênero e não é preciso ser especialista para compreendê-la. Acontece, porém, que o vocábulo, de preferência, empregado é *balança* e não *balanço*. Em português, entretanto, a palavra *balanço* parece mais adequada à noção que se quer caracterizar. Com efeito, a idéia de comparar os resultados das relações do comércio internacional, no tempo dos mercantilistas, concretizou-se, em sentido figurado, num instrumento que lhes era muito familiar: a *balança*. Num dos pratos da balança imaginava-se colocar o volume das exportações e, no outro, as importações. Mesmo quando se quisesse fazer a comparação em dinheiro, a balança serviria, ainda, para que figurassem, em cada um dos seus pratos, as moedas representativas do valor das exportações e importações. Como as moedas, para os mercantilistas, só tinham uma expressão universal: ouro, a idéia do peso do metal se associava, facilmente, àquele instrumento elementar de ponderação. Evoluíram, porém, as transações internacionais. A moeda tornou-se, em consequência, cada vez menos metálica e concreta e, portanto, cada vez mais imponderável e simbólica. Enquanto isso, os métodos de contabilidade tornaram-se muito populares. É natural, então, que os contemporâneos, tendo adquirido noções mais precisas a respeito do fenómeno, quando devam representá-lo, simbolicamente, procurem associá-lo a meios mais próximos, práticos e positivos de caracterização do que os formulados por uma doutrina obsoléta. Assim, a palavra *balanço* é, evidentemente, a mais apropriada à noção de visualizar o *ativo* e o *passivo*

Os órgãos da administração brasileira diretamente interessados na matéria (Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), bem como o Fundo Monetário Internacional, foram sempre informados e consultados nas diversas fases do andamento dos trabalhos do Núcleo de Economia. Este procurou, desde logo, atender à conveniência de aproximar o critério de elaboração do seu esquema de balanço de pagamentos dos moldes antigamente adotados pela Sociedade das Nações, a fim de assegurar-lhe a necessária comparabilidade internacional, no pressuposto de que a experiência dessa entidade haveria de influir nos trabalhos da O.N.U., que a sucedeu, como de fato influenciou no preparo do esquema finalmente aprovado e mandado observar pelo Fundo Monetário Internacional.

Após a transcrição do esquema do Núcleo de Economia, organizado de acôrdo com as resoluções adotadas e com as principais questões debatidas (as quais se acham mencionadas, para maior comodidade de narrativa, às págs. 52-62), são descritos os métodos e reproduzidos os formulários (capítulo II) a que recorreu a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil para coligir as informações estatísticas necessárias ao levantamento do Balanço de Pagamentos. Um capítulo especial (III) é dedicado à divulgação do Manual, distribuído pelo Fundo Monetário Internacional e outro (IV) trata do critério estabelecido para o preenchimento do esquema recomendado no referido Manual. Finalmente (V), publica-se o Balanço de Pagamentos do Brasil, relativo ao ano de 1947, de acôrdo com o modelo do Fundo Monetário Internacional, acompanhado das notas explicativas dos diversos itens que o constituem.

das transações (econômicas e financeiras) internacionais. Mesmo em *lato sensu*, o balanço — quando significa : movimento — serve, perfeitamente, para indicar as flutuações que se verificam, constantemente, nas remessas e entradas de valores de um país para o exterior e vice-versa, oscilações essas que, relacionadas num dado período, encontram representação gráfica e estática no documento contábil que àquele termo exprime. É por estes motivos que ousamos preferir o emprêgo da expressão *balanço* de pagamentos em lugar de *balança* de pagamentos.

BALANÇO DE PAGAMENTOS

(Esquema organizado pelo Núcleo de Economia)

- 1) Movimento de mercadorias
- 2) Movimento de serviços
- 3) Movimento de capitais
- 4) Movimento de disponibilidades

ATIVO	PASSIVO
1) MOVIMENTO DE MERCADORIAS	
1.1) Exportação de mercadorias : (1A) (1B) 1.11) Exportação fob — — — 1.2) Ouro exportado por particulares : (2A) (2B) 1.21) Ouro exportado fob — — — 1.3) Total do ativo de mercadorias —	1.1) Importação de mercadorias : (1A) (1B) 1.11) Importação fob — 1.12) Fretes de importação — 1.13) Seguros de importação — 1.14) Importação cif — 1.2) Ouro importado por particulares : (2A) (2B) 1.21) Ouro importado fob — 1.22) Fretes de importação — 1.23) Seguros de importação — 1.24) Ouro importado cif — 1.3) Total do passivo de mercadorias —
2) MOVIMENTO DE SERVIÇOS	
2.1) Transportes e comunicações : 2.11) Fretes em embarcações nacionais (3A) (3B) 2.12) Transferências diversas, para o Brasil, de companhias de transportes e comunicações internacionais (4A) (4B) 2.13) Total	2.1) Transportes e comunicações : — 2.12) Transferências diversas, para o exterior, de companhias de transportes e comunicações internacionais (4A) (4B) 2.13) Total

- 2.2) Seguros :
 - 2.21) Seguros de mercadorias em companhias nacionais (5A) (5B)
 - 2.22) Transferências diversas, para o Brasil, de companhias de seguros (6A) (6B)
 - 2.23) Total
- 2.3) Comissões —
- 2.4) Juros :
 - 2.41) Juros de dívidas de poderes públicos (7B)
 -
 -
 - 2.44) Juros de dívidas de empresas concessionárias de serviços públicos (8B)
 - 2.45) Juros de dívidas de particulares
 - 2.46) Total
- 2.5) Lucros e dividendos :
 -
 - 2.52) Lucros e dividendos de empresas concessionárias de serviços públicos (8B)
 - 2.53) Lucros e dividendos de particulares
 - 2.54) Total
- 2.6) Diversos :
 - 2.61) De poderes públicos :
 - 2.611) Rendas consulares (7B)
 - 2.612) Corpo diplomático, missões e representações oficiais (7B)
 - 2.613) Transferências diversas governamentais para o Brasil (7B)

- 2.2) Seguros :
 - 2.22) Transferências diversas, para o Brasil, de companhias de seguros (6A) (6B)
 - .
- 2.3) Comissões —
- 2.4) Juros :
 - 2.41) Juros de dívidas de poderes públicos (7B)
 - 2.42) Juros de dívidas de entidades autárquicas (8B)
 - 2.43) Juros de dívidas de sociedades de economia mista (8B)
 - 2.44) Juros de dívidas de empresas concessionárias de serviços públicos (8B)
 - 2.45) Juros de dívidas de particulares
 - 2.46) Total
- 2.5) Lucros e dividendos :
 - 2.51) Lucros e dividendos de sociedades de economia mista
 - 2.52) Lucros e dividendos de empresas concessionárias de serviços públicos (8B)
 - 2.53) Lucros e dividendos de particulares
 - 2.54) Total
- 2.6) Diversos :
 - 2.61) De poderes públicos :
 - 2.611) Rendas consulares (7B)
 - 2.612) Corpo diplomático, missões e representações oficiais (7B)
 - 2.613) Transferências diversas governamentais para o Brasil (7B)

(Continua)

(Continuação)

2.62) De particulares :	2.62) De particulares :
2.621) Turismo (7A) (9B)	2.621) Turismo (7A) (9B)
2.622) Royalties	2.622) Royalties
2.623) Transferências de emigrantes e imigrantes para o Brasil (6A) (10B)	2.623) Transferências de emigrantes e imigrantes para o exterior (6A) (10B)
2.624) Transferências diversas, do exterior, a pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou sediadas no Brasil (11B)	2.624) Transferências diversas, do Brasil, a pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou sediadas no exterior (11B)
2.63) Não especificadas —	2.63) Não especificadas —
2.64) Total	2.64) Total
2.7) Total do ativo de serviços —	2.7) Total do passivo de serviços —

3) MOVIMENTO DE CAPITAIS

3.1) Venda de títulos de poderes públicos :	3.1) Aquisição de títulos de poderes públicos :
3.11) Brasileiros —	3.11) Brasileiros —
3.12) Estrangeiros —	3.12) Estrangeiros —
3.13) Total	3.13) Total
3.2) Venda de títulos de particulares :	3.2) Aquisição de títulos de particulares :
3.21) Brasileiros —	3.21) Brasileiros —
3.211) De renda fixa —	3.211) De renda fixa —
3.212) De renda variável	3.212) De renda variável
3.22) Estrangeiros —	3.22) Estrangeiros —
3.221) De renda fixa —	3.221) De renda fixa —
3.222) De renda variável	3.222) De renda variável
3.23) Total —	3.23) Total —
3.3) Venda de Imóveis — (9A) (13B)	3.3) Aquisição de Imóveis — (9A) (13B)
3.4) Investimentos diretos no Brasil, mediante venda de cambiais, na agricultura, indústria e comércio, por	3.4) Investimentos diretos no exterior, mediante compra de cambiais, na agricultura, indústria e comércio por

peçoas naturais ou jurídicas, residentes ou sediadas no exterior.

- 3.5) Importação de mercadorias, sem compra de cambiais, para investimentos e outros fins (10A) (14B)
- 3.6) Transferência para o Brasil de capitais flutuantes ou não especificados
- 3.7) Amortizações
 - 3.71) De dívidas de poderes públicos (7B)
 - 3.73) —
 - 3.74) De dívidas e capitais de empresas concessionárias de serviços públicos (8B)
 - 3.75) De dívidas e de capitais particulares
 - 3.76) Total
- 3.8) Total do ativo de capitais —

peçoas naturais ou jurídicas, residentes ou sediadas no Brasil.

- 3.5) Exportação de mercadorias, sem venda de cambiais, para investimentos e outros fins (10A) (14B)
- 3.6) Transferência para o exterior de capitais flutuantes ou não especificados
- 3.7) Amortizações
 - 3.71) De dívidas de poderes públicos (7B)
 - 3.72) De dívidas de capitais de entidades autárquicas (8B)
 - 3.73) De dívidas e de capitais de sociedades de economia mista (8B)
 - 3.74) De dívidas e capitais de empresas concessionárias de serviços públicos (8B)
 - 3.75) De dívidas e de capitais particulares
 - 3.76) Total
- 3.8) Total do passivo de capitais —

4) MOVIMENTO DE DISPONIBILIDADES

- 4.1) Decréscimo de disponibilidades ouro (excluído o ouro vendido no país) (15B)
 - 4.11) Do Tesouro Nacional
 - 4.12) Do Banco Central
 - 4.13) Total
- 4.2) Decréscimo de divisas : (11A) (16B)
 - 4.21) Do Tesouro Nacional
 - 4.211) Em moeda arbitrável
 - 4.212) Em moeda bloqueada ou compensada

- 4.1) Acréscimo de disponibilidades ouro (excluído o ouro comprado no país) (15B)
 - 4.11) Do Tesouro Nacional
 - 4.12) Do Banco Central
 - 4.13) Total
- 4.2) Acréscimo de divisas : (11A) (16B)
 - 4.21) Do Tesouro Nacional
 - 4.211) Em moeda arbitrável
 - 4.212) Em moeda bloqueada ou compensada

(Continua)

(Continuação)

4.22) Do Banco Central	4.22) Do Banco Central
4.221) Em moeda arbitrável	4.221) Em moeda arbitrável
4.222) Em moeda bloqueada ou compensada	4.222) Em moeda bloqueada ou compensada
4.23) Dos Bancos	4.23) Dos Bancos
4.231) Em moeda arbitrável	4.231) Em moeda arbitrável
4.232) Em moeda bloqueada ou compensada	4.232) Em moeda bloqueada ou compensada
4.24) Total	4.24) Total
4.3) Total do ativo de disponibilidades —	4.3) Total do passivo de disponibilidades —

B A L A N Ç O

5.1) Movimento de passivo	5.1) Movimento de ativo
5.2) Erro de fechamento	5.2) Erro de fechamento

NOTAS EXPLICATIVAS DO ESQUEMA DO NÚCLEO DE ECONOMIA

A) — PARA EXPOSIÇÃO DOS DADOS

B — PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1A-1B) *Esses dados compreendem todo o movimento do comércio exterior, inclusive as exportações ou importações sem venda ou compra de cambiais, a que se refere o item 3.5.*
- 1B) *Os elementos em aprêço serão apurados pela estatística do comércio exterior, elaborada pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira (S. E. E. F.) do Ministério da Fazenda, devendo, para isso, as faturas consulares indicar o valor job das mercadorias, o frete, o seguro, as comissões e demais despesas.*
- 2A-2B) *Esse ouro, objeto de comércio de particulares, não é computado nas disponibilidades de ouro do país, constante do item 4.1*
- 2B) *Os elementos em questão decorrem, também, da estatística do S.E.E.F.*
- 3A-3B) *Os dados dizem respeito aos fretes de embarcações nacionais, provenientes do conjunto do tráfego exterior destas, inclusive exportações, importações e percursos entre portos estrangeiros.*
- 3B) *Para importação, esses elementos se podem obter do S.E.E.F. (ver nota 1); para exportação e percursos entre portos estrangeiros será necessário recorrer aos próprios dados das companhias nacionais.*
- 4A-4B) *Compreende as transferências dos saldos das operações de companhias de transportes e comunicações, excluídas, nas primeiras, a parte relativa aos fretes, incluídos nos itens 1.12, 1.22 e 2.11. Esses saldos, no caso de companhias de comunicações, figuram no próprio sentido das transferências predominantes (ativo, para o Brasil — passivo, para o exterior); na hipótese de companhias de transportes, entretanto, o desconto dos fretes pode dar lugar a um resultado negativo, obrigando a uma mudança do ativo para o passivo ou vice-versa.*
- 4B) *Em qualquer caso, os saldos em aprêço, que se obtém na Fiscalização Bancária do Banco do Brasil (FIBAN), resultam de uma soma algébrica de parcelas, objeto de transferências de ou para o exterior; por exemplo, para os transportes marítimos: vendas de passagens, aluguéis de embarcações, locação de docas, aquisição de combustíveis e alimentação, manutenção de agências, reparos de embarcações, etc. Seria interessante destacar ao menos algumas dessas parcelas, mas, no estado atual de nossos levantamentos, seria pedir demais. Contudo, pelo vulto das transferências, é possível pedir esclarecimentos, a fim de apurar se estão incluídas compras ou vendas de equipamentos.*
- 5A-5B) *Corresponde à renda de companhias nacionais em seguros sobre mercadorias no comércio exterior.*
- 5B) *Esses dados serão obtidos das próprias companhias nacionais. Como, em geral, os seguros de mercadorias importadas são feitos no país de procedência das mesmas, os seguros de que trata este item dizem respeito, praticamente, a mercadorias exportadas, podendo ser controlados no Departamento de Estatística do Banco do Brasil (D.E.B.B.), através das notas provisórias de fechamento de câmbio para exportação.*

- 6A-6B) *Abrange as transferências dos saldos das operações de companhias de seguros, excluída a parte relativa aos seguros de mercadorias. Devido a esse desconto, os saldos podem ser positivos ou negativos, havendo nessa última hipótese uma mutação do ativo para o passivo ou vice-versa. Incluem-se neste item, ainda, os resseguros e cosseguros feitos no exterior.*
- 6B) *Esses saldos se obtêm da FIBAN. Seria interessante destacar ao menos algumas espécies de seguros (vida, fogo, acidentes, etc.), mas, no estado atual de nossos levantamentos, isso não se torna praticável. Os resseguros e cosseguros no exterior são onseguidos por intermédio do Instituto de Resseguros do Brasil (I.R.B.).*
- 7B) *Devem ser tomadas providências junto aos órgãos competentes, no sentido de que as ordens de pagamento emitidas pelos diferentes órgãos de Governo, nacionais ou estrangeiros, sejam classificadas de acordo com as rubricas propostas.*
- 8B) *Tendo em vista assegurar uniformidade na classificação das transferências — o que não ocorreria em virtude da variedade da conceituação que se verifica —, será indispensável fornecer aos estabelecimentos de crédito que operam em câmbio uma relação discriminada das "autarquias" e "empresas de economia mista" que operam no Brasil. Analogamente, deve-se chamar a atenção desses bancos para o fato de que devem ser consideradas "empresas concessionárias de serviços públicos" as que exploram serviços de água, esgoto, luz, energia e gás, bem como transportes e comunicações de âmbito nacional.*
- 7A-9B) *Abrange apenas os "travelers checks" e as transferências classificadas como sendo para fins de turismo, feitas por meio de cartas de crédito, câmbio manual e congêneres.*
- 8A-10B) *Inclui as transferências que acompanham os emigrantes para o exterior e os imigrantes para o Brasil, bem como as posteriores remessas dos imigrantes para o exterior e dos emigrantes para o Brasil.*
- 10B) *Para o cômputo desse item, no que concerne às transferências acompanhando os imigrantes, os dados podem ser obtidos no Departamento Nacional de Imigração; para as que eventualmente acompanhem emigrantes, os elementos seriam colhidos na FIBAN. Quanto às transferências posteriores, as guias de compra de câmbio, para manutenção fora do país, deverão dar a nacionalidade do comprador, ao passo que, das provenientes do exterior, serão apuradas as de valor não excedente ao limite legal, dados todos suscetíveis de obtenção na FIBAN.*
- 11B) *Seria de vantagem discriminar as várias espécies de transferências de particulares, notadamente as de: rendas de não residentes, destacando juros e aluguéis, remessas para subsistência, donativos e heranças. Reconhecendo-se, porém, a dificuldade dessa discriminação, na primeira tentativa de levantamento sistemático do balanço de pagamentos, tornou-se preferível destacar apenas, no item 2.623, a parte referente a emigrantes e imigrantes, englobando-se numa única rubrica as transferências restantes.*
- 12B) *Pelo "Registro de Capital", instituído pelo Decreto-lei n.º 9 025, de 27-8-1946, todo o capital que entra no país deve figurar em um registro especial, por onde se verificará o seu registro e permanência no país, uma vez que a remessa de rendimentos fica vinculada ao capital. De qualquer modo, as informações especificadas no grupo 8 podem ser obtidas através da FIBAN.*

- 9A-13B) Compreende transações com imóveis, sítios no Brasil ou no exterior, quer a venda a pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou sediadas fora do país, quer a compra, feita no exterior, a essas pessoas.
- 10A-14B) Exclui-se as mercadorias importadas ou exportadas em consignação, isto é, para posterior compra ou venda de cambiais.
- 14B) A importação e a exportação realizadas sem saída ou entrada de cambiais equivalem a uma transferência de capital: o valor das importações de mercadorias não pagas deve ser adicionado ao ativo do movimento de capitais; o das exportações não pagas deve ser acrescido ao passivo. A contabilização é feita, assim, como se as cambiais correspondentes a essas importações ou exportações tivessem sido, em uma primeira fase, compradas ou vendidas ao Banco do Brasil (e por isso seu valor é incluído no item 1.1), e, subsequentemente, os importadores ou exportadores tivessem vendido ou comprado as cambiais correspondentes, para o fim de entrada ou saída de capitais. Para se poder apurar o valor das mercadorias importadas sem compra de cambiais, a fatura consular precisa ser adaptada; para se poder apurar o valor das mercadorias exportadas sem venda de cambiais, deverá ser aposto na respectiva guia o carimbo: "Esta exportação não deu lugar à venda de cambiais". As mercadorias importadas ou exportadas "em consignação" não se devem aplicar essas providências, pois que a transação cambial, embora adiada, é posteriormente efetivada.
- 15B) Para o cálculo da variação total das reservas ouro, deve-se acrescentar os algarismos relativos ao ouro comprado ou vendido no país, o qual não é computado na balança de pagamentos, de vez que não dá lugar a transferência de cambial.
- 11A-16B) Este item não abrange as variações de disponibilidades resultantes de empréstimos ou créditos "em ser", isto é, pendentes de utilização, quer no exterior para o país, quer no Brasil para o exterior. Os lançamentos serão feitos nos itens correspondentes, à medida de sua utilização.

II

ESTATÍSTICA DAS OPERAÇÕES DE CÂMBIO

a) ORGANIZAÇÃO E INÍCIO DO SERVIÇO

Os estudos do Núcleo de Economia, iniciados em outubro de 1946, prosseguiram durante os anos de 1947 e 1948. Mas o "esquema" que preparou não ficou concluído a tempo de ser adotado, conforme se desejava, pelo Banco do Brasil, nas suas apurações estatísticas referentes à organização do Balanço de Pagamentos de 1947.

A Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A., no desempenho do mandato que lhe confiou a Superintendência da Moeda e do Crédito de organizar os serviços e coletar os dados ne-

cessários ao levantamento do Balanço de Pagamentos, entrou em contacto com o Núcleo de Economia e, depois de assentadas as bases principais do esquema, deu imediato início à remodelação e metodização da estatística das operações de câmbio, trabalho êsse que, devido à premência de tempo, foi realizado e posto em vigor imediatamente, para que as apurações pudessem ter início em 1.º de janeiro de 1947.

As normas reguladoras do serviço, estabelecendo o sistema de coleta de elementos básicos em modelos padronizados, foram fixadas pela Carteira de Câmbio, por intermédio da Fiscalização Bancária, nas Instruções ns. 23 e 24, ⁽¹⁾ respectivamente de 27 de janeiro e 22 de fevereiro de 1947, com efeito retroativo a 1.º de janeiro, normas essas que passaram a ser observadas pelos bancos estabelecidos no país e pelos corretores oficiais de câmbio.

b) O SISTEMA DE COLETA DE ELEMENTOS BASICOS

Depois dos estudos preliminares, chegou-se à conclusão de que os elementos fundamentais, indispensáveis ao levantamento do Balanço de Pagamentos, só podiam ser colhidos, com segurança e presteza, no ato do fechamento das operações de câmbio. Todos os demais processos apresentavam falhas e deficiências suscetíveis de comprometer a exatidão das apurações. Naquele ato, além do mais, poder-se-ia contar com a colaboração dos corretores oficiais de câmbio e da Fiscalização Bancária. Tomada essa decisão, resolveu-se, para metodizar os trabalhos, substituir os antigos impressos, até então usados para encaminhamento das operações — fichas dos corretores e pedidos de câmbio — por um novo modelo padronizado que facilitasse o enquadramento de tôdas as transações no esquema organizado em colaboração com o Núcleo de Economia e aprovado pela Superintendência da Moeda e do Crédito.

No plano de organização dêsse serviço prevaleceu o critério da simplicidade. A preocupação dominante foi a de evitar, a bancos e corretores, a sobrecarga de trabalhos desnecessários. Não foram criados formulários novos. Foram, ape-

(1) Publicadas no Diário Oficial da União, de 21-1-1947 e 22-2--947.

nas, substituídos os antigos por uma Nota Provisória única, que serve para tôdas as operações e atende não só às finalidades de estatística e às da fiscalização cambial, como também ao encaminhamento do expediente interno dos bancos operadores.

Reconhecida a impossibilidade material de imprimirem os interessados os novos modelos, de uso obrigatório, a Carteira de Câmbio promoveu a distribuição gratuita de formulários a bancos e corretores, em todo o país, até que as tipografias pudessem aprontar os formulários próprios por êles encomendados. Na confecção dos novos modelos foram respeitadas as praxes em uso. Os elementos exigidos são os mesmos já requeridos nos antigos impressos, acrescidos, apenas, nas operações relacionadas com o intercâmbio de mercadorias, de pormenores sôbre a mercadoria e despesas de frete e seguro e, nas transações de caráter financeiro, de informes sôbre a natureza da transação, os quais podem ser prestados de forma resumida, sem minúcias dispensáveis, com a declaração, apenas, do que baste para classificar a transação nos itens aprovados.

Damos a seguir o modêlo dessas *Notas Provisórias*, que são confeccionadas em 4 vias, de côres diversas, 1 para o próprio banco operador, 2 para a Fiscalização Bancária e 1 destinada ao Serviço Mecanizado, que ficou encarregado de fazer a apuração. A via que reproduzimos é a destinada ao Serviço Mecanizado e apresenta, na margem direita, o quadro para as codificações (êste modêlo, correspondente à COMPRA, é idêntico ao correspondente à VENDA).

A ação da Fiscalização Bancária, nas diversas fases do serviço de coleta e encaminhamento de dados, é de real eficiência, porque nenhuma operação de câmbio pode ser contratada no país sem o "visto" dêsse órgão controlador na Nota Provisória. Nesta fase dos trabalhos, a sua função é verificar e proceder no sentido de que as Notas sejam preenchidas corretamente e com todos os elementos indispensáveis ao enquadramento da operação no esquema estatístico. No início dos trabalhos, a sua função educativa foi de alta relevância, quanto à orientação de corretores, de bancos e de todos, enfim, que deviam colaborar para que o preenchimento dos formulários se processasse com clareza e exatidão.

NOTA PROVISÓRIA

O Banco.....

COMPRA

Local.....

a a quantia
 de a taxa de
 em sôbre a praça
(CHEQUE, CARTA TRANSF. TELEGRAFICA, CÂMBIO MANUAL, LETRAS)
 de para entrega até

Natureza da operação (código FIBAN).....

Número do contrato..... Corretor.....

Equivalência em Cr\$ Em / /
 Cr\$

1 BANCO	
2 ESTADO	3 CIDADE
4 N.º DO CONTRATO	
5 MOEDA espec.	
6 Mod-Pgt.	7 PRAÇA
8 DATA DO VENCIMENTO	
9 NATUREZA	
10 CORRETOR	

11 CÓDIGO MERCADORIA	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA			VALOR EM CR\$		
	1-F. O. B.	2-FRETE	3-SEGURO	1-F. O. B.	2-FRETE	3-SEGURO

Sêlo Contrato Cr\$: Sêlo Operação Cr\$: Corretagem e emolumentos Cr\$:

Cláusulas Especiais: Esta operação foi fechada em

sob número

Banco

ALTERAÇÕES DE CONTRATOS DE CÂMBIO

O Banco

Local

Comunica haver concordado com as alterações abaixo em sua **COMPRA**
a da quantia

de
(VALOR INICIAL)

à taxa de
sobre a praça

em
(CHEQUE, CARTA, TRANSF. TELEGRÁFICA, CÂMBIO MANUAL, LETRAS)

de para entrega até

Natureza da operação (código FIBAN)

Número do contrato Corretor

EQUIVALÊNCIA EM CRUZEIROS
Cr\$

DATA DA OPERAÇÃO INICIAL:

1 BANCO	
2 ESTADO	3 CIDADE
4 N.º DO CONTRATO	
5 MOEDA ESPEC.	
6 MOD. PGT.	7 PRAÇA
8 DATA DO VENCIMENTO	
9 NATUREZA	
10 CORRETOR	

11 CÓDIGO MERCADORIA	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA			VALOR EM CR\$		
	1 - F. O. B.	2 - FRETE	3 - SEGURO	1 - F. O. B.	2 - FRETE	3 - SEGURO

ELEMENTOS ALTERADOS

Data do vencimento	8 DATA DO VENCIMENTO
Natureza da operação	9 NATUREZA

11 CÓDIGO MERCADORIA	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA			VALOR EM CR\$		
	1 - F. O. B.	2 - FRETE	3 - SEGURO	1 - F. O. B.	2 - FRETE	3 - SEGURO

Valor a que se aplica a alteração:

Moeda estrangeira	Cruzeiros	5 MOEDA ESPEC.
-------------------	-----------	----------------

No caso de PRORROGAÇÕES: Sêlo do contrato Cr\$ Corretagem Cr\$

BANCO

(ASSINATURA AUTORIZADA)

**NOTA PROVISÓRIA
CANCELAMENTO**

O Banco Local
COMPRA

..... a quantia
e à taxa de
para **CANCELAMENTO** de operação inversa, anterior, cujos pormenores abaixo se especifica:

1 BANCO	
2 ESTADO	3 CIDADE
4 N.º DO CONTRATO NOVO	

data da operação anterior N.º da operação anterior do Banco

ALOR da operação anterior

4 MOEDA ESTRANGEIRA:	EM CRUZEIROS:	5 MOEDA
outros elementos da operação anterior:		6 MOD. PTG. 7 PRAÇA
m sobre a praça (CHEQUE, CARTA, TRANSP. TELEGRÁFICA, CÂMBIO MANUAL, LETRAS)		8 DATA DO VENCIMENTO
e para entrega até		9 NATUREZA
natureza da operação (código FIBAN)		

º do contrato antigo Corretor

11 CÓDIGO MERCADORIA	VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA			VALOR EM CR\$		
	1 - F. O. B.	2 - FRETE	3 - SEGURO	1 - F. O. B.	2 - FRETE	3 - SEGURO

ELEMENTOS RELATIVOS À ANULAÇÃO

motivo do cancelamento:

1 DO CONTRATO NOVO	NOME DO CORRETOR	10 CORRETOR
--------------------	------------------	-------------

EQUIVALÊNCIA EM CRUZEIROS
Cr\$ Em /

Sêlo contrato Cr\$: Sêlo operação Cr\$: Corretagem e emolumentos Cr\$
cláusulas especiais: Esta operação foi fechada em
..... sob número

Banco
(RESPONSÁVEL)

Uma vez obtido o "visto" da Fiscalização a transação poderá ser contratada em qualquer banco autorizado a operar em câmbio. Lançado o visto na 1.^a via, a Fiscalização a devolve ao interessado, juntamente com a 2.^a e a 3.^a, retendo a 4.^a em seu poder, para fins de contrôlo. O Banco operador fechará a operação conservando em seu poder a 1.^a via visada e entregando ao Fiscal as 2.^{as}. e 3.^{as}, devidamente assinadas por pessoa competente, no mesmo dia da conclusão da operação ou na abertura do expediente do dia útil imediato. O Fiscal em exercício em cada banco tem, nesta fase dos trabalhos, de verificar se as vias que lhe são entregues conferem com as transações realizadas pelo banco fiscalizado e, depois de visá-las, remete-as à Fiscalização Bancária local. De posse dessas vias, entregues pelos seus Fiscais, a Fiscalização Bancária junta a 3.^a à 4.^a que, de antemão, já retinha em seu poder, verifica se a transação foi concluída de acôrdo com os dados que lhe foram inicialmente oferecidos, e encaminha a 2.^a, com o seu visto, ao Serviço Mecanizado, no Rio de Janeiro, encarregado de fazer a apuração. A remessa é feita mediante guias e mapas que têm por fim denunciar extravios postais e possíveis faltas no encaminhamento das notas. Por êsse processo se tem absoluta certeza de que : a) nenhuma transação foi realizada sem o preenchimento de uma nota adequada; b) tôdas as notas foram remetidas ao Serviço Mecanizado.

As Notas Provisórias relativas a compras de letras de exportação, além das indicações usuais, atinentes à firma exportadora, ao banco negociador, ao valor em moeda estrangeira, à taxa de câmbio, ao equivalente em moeda nacional, à praça sacada, etc., devem ainda especificar :

- 1) se o exportador é entidade privada ou oficial;
- 2) se o câmbio negociado corresponde ou não a pagamento antecipado das mercadorias;
- 3) as mercadorias exportadas, descritas de acôrdo com a classificação adotada pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda, conforme Código especial, que forma o item 11 do chamado "CÓDIGO FIBAN";

c) O "CÓDIGO FIBAN" E SEUS 11 ITENS

Para apuração estatística das declarações feitas pelas partes nas *Notas Provisórias* foi organizado o que se denominou o "Código Fiban",⁽²⁾ constituído de 11 itens, a saber :

Item 1 — *Codificação de bancos e casas bancárias* — Aí estão compreendidos todos os estabelecimentos bancários autorizados a operar em câmbio. Esta codificação tem por finalidade facilitar o levantamento, em qualquer tempo, das transações realizadas por qualquer banco do país, com discriminação de moeda, modalidade de pagamento, praças sacadas, natureza, etc.

Itens 2 e 3 — *Código de praças e Estados* — Abrange tôdas as praças que operam em câmbio e permite apurar, com facilidade, as transações características de qualquer praça ou Estado, com tôdas as especificações referidas. Muito útil ao estudo das peculiaridades e características das diversas praças que mantêm relações com o exterior.

Item 4 — *Contratos* — Número dado aos contratos de câmbio nos registros dos bancos operadores. Elemento sem interesse estatístico, exigido, apenas, para efeito de verificação e contrôle.

Item 5 — *Código de Moedas* — Permite o levantamento geral ou parcial de balanços por moeda utilizada nas transações e fornece dados de grande utilidade, principalmente agora, quando temos interesse em aumentar a afluência de divisas conversíveis e o descongelamento das inconversíveis ou bloqueadas.

Item 6 — *Modalidade de Pagamento* — Compreende tôdas as formas que podem assumir os pagamentos internacionais (cheque, ordem por carta, transferência telegráfica, câmbio manual, cheques de viajantes, carta de crédito para viajantes, carta de crédito comercial, letras à vista ou a prazo).

(2) FIBAN — Fiscalização Bancária.

Item 7 — *Praças sacadas* — De grande interêsse para estudos do mercado cambial.

Item 8 — *Vencimento dos contratos* — Trata-se do prazo em que os vendedores se obrigam a entregar o câmbio negociado. Útil para o levantamento das posições de câmbio.

Item 9 — *Natureza das Operações* — Representa própria-mente o esquema para levantamento do Balanço de Pagamentos. É desdobrado em 4 itens : *Mercadorias, Serviços, Capitais e Ouro*.

Item 10 — *Corretores, prepostos e adjuntos (sòmente do Distrito Federal)* — Elemento para estudos, de natureza estritamente confidencial, da Fiscalização Bancária.

Item 11 — *Classificação das mercadorias* — Essa classificação obedece ao processo que prevalece na estatística do comércio exterior, apenas com simplificação das mercadorias que apresentam pouco interêsse. Mantida a classificação usual, o objetivo consiste em facilitar o confronto entre as estatísticas do comércio exterior e as do câmbio. Pode-se, com isso, verificar a eventualidade de sonegações de câmbio ou de entrada clandestina de mercadorias.

Aos interessados basta apenas descrever nas Notas Provisórias as operações que realizarem, de forma que possibilite o seu enquadramento nos itens adequados do esquema. Terão, apenas, de declarar o nome do Banco com o qual transacionam, a importância em moeda estrangeira, a taxa de câmbio aplicada, a forma de pagamento, a praça, o prazo de entrega, bem como descrever a operação de maneira que facilite o seu enquadramento no esquema com a declaração do equivalente em cruzeiros. Quando se tratar de importação ou exportação de mercadorias, citarão, também, o número do código da mercadoria e o valor f.o.b., destacado das despesas de frete e seguro.

d) CONFERENCIA E CRÍTICA DAS NOTAS COLETADAS

Antes de serem codificadas para mecanização as notas que afluem de tôdas as praças do país, numa média diária de 1.800,

são submetidas ao exame de um grupo de especialistas, incumbidos do paciente trabalho de revisão e crítica. Tôdas as declarações são cuidadosamente examinadas.

No início do serviço, rara era a nota que não continha um êrro ou não vinha com incorreções que impossibilitavam a sua classificação. Surgiram, inevitavelmente, pedidos de esclarecimentos, minuciosas explicações e farta troca de correspondência. A primeira dificuldade a vencer foi a formação daquele corpo de especialistas, que não podia ser improvisado em virtude da sutileza das próprias operações cambiais. Mesmo os mais familiarizados com a matéria, como exportadores, importadores, corretores oficiais e operadores bancários, tinham dúvidas e dificuldades em preencher, corretamente, as notas. A preparação de um grupo selecionado de funcionários exigiu paciente trabalho educativo. Inúmeras foram as consultas que tiveram de ser solucionadas. Outras determinaram modificações no esquema idealizado, a fim de adaptá-lo ao mecanismo dos negócios.

Além dessas dificuldades, teve de ser vencida a oposição da rotina e da incompreensão. Não foram poucos os clamores que se levantaram na imprensa contra o suposto discricionarismo da Fiscalização Bancária, bem como queixas e reclamações contra a completa e revolucionária reforma que ela pretendia introduzir no processo de fechamento de câmbio. Supunham, sem razão, os reclamantes que os elementos exigidos já eram apurados com exatidão pela estatística do comércio exterior. Por outro lado — diziam — a ocasião não era propícia a semelhante remodelação, por estar próxima a criação do Banco Central, que seria o órgão encarregado de controlar o câmbio.

Deve-se, porém, reconhecer que, se o Balanço de Pagamentos é hoje possível de levantar-se para isso concorreu, inquestionavelmente, o espírito de decisão e o tato com que se conduziu a Carteira de Câmbio diante da onda de oposição que se teve de enfrentar.

Contestando os argumentos invocados, a Carteira de Câmbio demonstrou em ofícios e artigos de imprensa, que não havia nenhuma incompatibilidade entre a organização do serviço impugnado e a criação do Banco Central e que a remode-

lação não importava em qualquer modificação no sistema de fechamento de câmbio. Pedia-se apenas aos comitentes que, além dos dados usuais já exigidos nos antigos formulários, declarassem a natureza da operação. Fornecidos êsses dados, podiam as transações ser ultimadas dentro do mesmo regime vigente. Para vencer a resistência passiva que, em alguns casos, chegou a ameaçar o êxito dos trabalhos com a retenção de notas durante quase dois meses, a Fiscalização Bancária foi forçada a usar de energia, fazendo ver que, de qualquer forma, seriam colhidos os elementos necessários com base em documentos idôneos. A muitos memoriais teve de responder em têrmos que neutralizassem a arrogância de críticos apressados ou que mal ocultavam um deliberado propósito de manter em impenetrável obscuridade nossas entradas e saídas de dinheiro. Era freqüente a confusão entre Balanço de Pagamentos — que abrange tôdas as relações econômicas do país com o exterior — e Balanço Comercial, que, apenas, registra o movimento de mercadorias. Muitos incorriam em equívocos grosseiros, que se traduziam em afirmativas insustentáveis. Alguns até duvidavam dos propósitos das autoridades monetárias. Se o fim principal é o estatístico — diziam — para que perder tempo com um tão complicado esquema se os dados pretendidos são coligidos pelo Serviço de Estatística do Ministério da Fazenda. Esqueciam-se, porém, de que a remodelação da estatística de câmbio fôra determinada justamente para preencher a lacuna de que sempre se ressentiram as nossas estatísticas comerciais e financeiras. Até então só se havia levantado, no país, o Balanço Comercial. Nunca se havia apurado o montante dos gastos com serviços comerciais (fretes, seguros, comissões, etc.) e serviços financeiros. Quanto ao movimento de capitais, a omissão era total.

Em carta que fez publicar no *Diário de Notícias* de 6 de fevereiro de 1947, o Sr. Alberto de Castro Menezes, Diretor da Carteira de Câmbio, do Banco do Brasil, esclareceu :

“As providências adotadas não importaram na criação de novos serviços, nem tão pouco no estabelecimento de novas normas para a realização das operações cambiais que continuam a ser efetuadas nas mesmas condições anteriores. O que se fez foi tão somente modernizar um serviço já existente, mas que era feito em moldes elementares e deficientes. O objetivo era racionalizar os trabalhos, es-

quematizando-os em padrões de fácil execução, para colocar o nosso país, nesse setor, em pé de igualdade com outros, inclusive da América Latina, que de há muito dispõem de estatísticas de câmbio perfeitas, que permitem o levantamento do Balanço Internacional de Pagamentos — essa bússola sem a qual é impossível no difícil momento que o mundo atravessa, traçar rumos seguros para a política cambial de uma nação.

“Não foram criados documentos novos, mas substituídos os antigos formulários de pedidos de câmbio e fichas dos corretores, por uma Nota Provisória única, que serve para todas as operações de câmbio, que foi esquematizada de forma a atender às finalidades estatísticas e às da fiscalização cambial fornecendo ainda uma via para o registro dos bancos operadores.

“Foram respeitadas todas as praxes em uso e as alegadas dificuldades para o preenchimento do formulário instituído decorrem mais da incompreensão natural dos primeiros dias do que mesmo da complexidade na organização dos serviços”.

“Os elementos exigidos são os que já eram requeridos nos antigos modelos, acrescidos apenas, nas transações relacionadas com o intercâmbio comercial, de pormenores sobre mercadorias e despesas de frete e seguro. Os corretores, recentemente beneficiados com a simplificação do recolhimento do selo por verba bancária, não se recusarão a colaborar nos trabalhos, concordando em atender a esse pequeno acréscimo de serviço.

“Os bancos que receberam as Notas Provisórias preenchidas pelos corretores, só terão que inserir, no quadro estatístico, os números códigos adequados — serviço que não demandará grande esforço senão nos primeiros dias, enquanto os funcionários não estiverem afeitos ao novo sistema”.

Vencidas as incompreensões e as dificuldades iniciais, entrou, afinal, o novo serviço na rotina. As críticas tiveram o mérito de provocar uma Campanha que despertou a atenção do público para o conhecimento exato da oportunidade e necessidade da organização do Balanço de Pagamentos.

e) LEVANTAMENTO ANUAL DAS DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES NO EXTERIOR

O Balanço de Pagamentos se encerra com a oscilação dos saldos em divisas e ouro no exterior. Para apurar essa oscilação tornou-se obrigatório o levantamento anual das disponibilidades e obrigações dos bancos. As instruções baixadas pela Fiscalização Bancária exigiram dos bancos a obrigação de preencher, todos os anos, o “mapa das disponibilidades e obrigações”, segundo o modelo da pág. 29, com a especificação de moedas arbitráveis, compensadas e bloqueadas. Esse levantamento não importa em acréscimo de trabalho. Basta transpor para os mapas os saldos apurados no balanço que os ban-

C Ó D I G O S

Banco	
Estado	Cidade

MAPA DAS DISPONIBILIDADES E OBRIGAÇÕES NO EXTERIOR

Levantado em 31 de Dezembro de 194..

	OBRIGAÇÕES (Saldo devedores)		DISPONIBILIDADES (Saldo credores)	
	Importância em moeda estrangeira	Equivalência em cruzeiros	Importância em moeda estrangeira	Equivalência em cruzeiros
MOEDAS				
ARBITRAVEIS (1)				
1.022 U\$S				
1.083 M\$N				
1.031 Esc.				
1.016 Sw. Kr.				
1.087 0\$U				
1.036 Sw. Fr.				
MOEDAS				
COMPENSADAS (2)				
2.064 £				
2.023 Arg.\$				
2.084 P\$Ch.				
2.082 Pts.				
2.034 Fr. Fr.				
2.035 Blg.				
2.033 Fls.				
2.013 Dan. Kr.				
2.017 Kc.				
MOEDAS				
BLOQUEADAS (3)				
3.069 Lit.				
3.076 Vmk.				
3.023 Arg.\$				

- (1) Moedas transferíveis livremente para qualquer zona.
- (2) Moedas disponíveis dentro de determinada zona ou para certos fins.
- (3) Saldo indisponíveis.

Obs.: Se possuírem disponibilidades e obrigações em moedas outras que não as indicadas neste modelo, deverão os bancos declará-las, usando o código de moedas constante do item 5, precedido do milhar 1, para moedas arbitráveis, 2 para as compensadas e 3 para as bloqueadas.

..... de de 194.....
 (Praça) (data)

 (Nome do estabelecimento declarante)

 (Assinaturas autorizadas)

cos são obrigados a levantar no fim de cada exercício financeiro, e cujo saldo é representado pela conta global de *Correspondentes no Exterior*. Conquanto não se possa chegar à perfeição de conhecer o montante das disponibilidades de particulares no exterior, como exige o Balanço de Pagamentos, dever-se-á, com o tempo, aprimorar o serviço procurando obter idênticos informes por parte das entidades privadas que mantêm transações com o exterior e também das autarquias federais.

f) SALDOS DE CONTAS BANCARIAS. NO BRASIL, PERTENCENTES A RESIDENTES NO EXTERIOR

Para completar o encerramento, são os bancos obrigados a enviar, no dia 31 de dezembro de cada ano, à Fiscalização Bancária, os saldos em cruzeiros, de contas bancárias pertencentes a residentes no exterior, que representam também obrigações do país.

O modelo é o seguinte :

CÓDIGOS	
Banco	
Estado	Cidade

MAPAS DOS SALDOS DE CONTAS BANCARIAS, NO BRASIL, PERTENCENTES A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, RESIDENTES NO EXTERIOR

SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 194..

	Moeda Estrangeira	Equivalência Cruzeiros
<i>EM MOEDAS ARBITRÁVEIS</i>		
a) <i>Pertencentes a Pessoas Físicas</i>		
1.100 — Em Cruzeiros	—	Cr\$
1.122 — Em Dólares	US\$	Cr\$
1.131 — Em Escudos	Esc.	Cr\$
1.116 — Em Coroas Suecas	Sw.Kr.	Cr\$
1.187 — Em Pesos Uruguaios	0\$U	Cr\$
1.136 — Em Francos Suíços	Sw.Fr.	Cr\$

(Continuação)

	Moeda Estrangeira	Equivalência Cruzeiros
b) Pertencentes a Pessoas Jurídicas de Direito Privado		
1.200 — Em Cruzeiros	--	Cr\$
1.222 — Em Dólares	U\$S	Cr\$
1.231 — Em Escudos	Esc.	Cr\$
1.216 — Em Coroas Suecas	Sw.Kr.	Cr\$
1.287 — Em Pesos Uruguaios	0\$U	Cr\$
1.236 — Em Francos Suíços	Sw.Fr.	Cr\$
		Cr\$
c) Pertencentes a Pessoas Jurídicas de Direito Público		
1.300 — Em Cruzeiros	—	Cr\$
1.322 — Em Dólares	US\$	Cr\$
1.331 — Em Escudos	Esc.	Cr\$
1.316 — Em Coroas Suecas	Sw.Kr.	Cr\$
1.387 — Em Pesos Uruguaios	0\$U	Cr\$
1.336 — Em Francos Suíços	Sw.Fr.	Cr\$
		Cr\$
	Total ..	Cr\$
EM MOEDAS COMPENSADAS		
a) Pertencentes a Pessoas Físicas		
2.164 — Em Libras	£	Cr\$
2.123 — Em Dólares s/Argentina	Arg.\$	Cr\$
2.184 — Em Pesos Chilenos	P\$Ch.	Cr\$
2.182 — Em Pesetas	Pts.	Cr\$
2.134 — Em Francos	Fr.Fr.	Cr\$
2.135 — Em Belgas	Blgs.	Cr\$
2.133 — Em Florins	Fls.	Cr\$
2.113 — Em Coroas Dinamarquesas	Dan.Kar.	Cr\$
2.117 — Em Coroas Tchechoslovacas	Kc.	Cr\$
		Cr\$
b) Pertencentes a Pessoas Jurídicas de Direito Privado		
2.264 — Em Libras	£	Cr\$
2.223 — Em Dólares s/Argentina	Arg.\$	Cr\$
2.284 — Em Pesos Chilenos	P\$Ch.	Cr\$
2.282 — Em Pesetas	Pts.	Cr\$
2.234 — Em Francos	Fr.Fr.	Cr\$
2.235 — Em Belgas	Blgs.	Cr\$
2.233 — Em Florins	Fls.	Cr\$
2.213 — Em Coroas Dinamarquesas	Dan.Kar.	Cr\$
2.217 — Em Coroas Tchechoslovacas	Kc.	Cr\$
		Cr\$
c) Pertencentes a Pessoas Jurídicas de Direito Público		
2.364 — Em Libras	£	Cr\$
2.323 — Em Dólares s/Argentina	Arg.\$	Cr\$
2.384 — Em Pesos Chilenos	P\$Ch.	Cr\$
2.382 — Em Pesetas	Pts.	Cr\$
2.334 — Em Francos	Fr.Fr.	Cr\$
2.335 — Em Belgas	Blgs.	Cr\$
2.333 — Em Florins	Fls.	Cr\$

(Continuação)

	Moeda Estrangeira	Equivalência Cruzeiros	
2.313 — <i>Em Coroas Dinamarquesas</i>	<i>Dan.Kar.</i>	<i>Cr\$</i>	
2.317 — <i>Em Coroas Tchecoslovacas</i>	<i>Kc.</i>	<i>Cr\$</i>	<i>Cr\$</i>
		<i>Total</i>	<i>Cr\$</i>
EM MOEDAS BLOQUEADAS			
a) <i>Pertencentes a Pessoas Físicas</i>			
3.164 — <i>Em Liras</i>	<i>Lit.</i>	<i>Cr\$</i>	
3.176 — <i>Em Marcos Compensação</i>	<i>Vmk</i>	<i>Cr\$</i>	
3.123 — <i>Em Dólares s/Argentina</i>	<i>Arg.\$</i>	<i>Cr\$</i>	<i>Cr\$</i>
b) <i>Pertencentes a Pessoas Jurídicas de Direito Privado</i>			
3.264 — <i>Em Liras</i>	<i>Lit.</i>	<i>Cr\$</i>	
3.276 — <i>Em Marcos Compensação</i>	<i>Vmk</i>	<i>Cr\$</i>	
3.223 — <i>Em Dólares s/Argentina</i>	<i>Arg.\$</i>	<i>Cr\$</i>	<i>Cr\$</i>
c) <i>Pertencentes a Pessoas Jurídicas de Direito Público</i>			
3.364 — <i>Em Liras</i>	<i>Lit.</i>	<i>Cr\$</i>	
3.376 — <i>Em Marcos Compensação</i>	<i>Vmk</i>	<i>Cr\$</i>	
3.323 — <i>Em Dólares s/Argentina</i>	<i>Arg.\$</i>	<i>Cr\$</i>	<i>Cr\$</i>
		<i>Total</i>	<i>Cr\$</i>
R E S U M O			
	<i>Em Moedas Arbitráveis</i>	<i>Cr\$</i>	
	<i>Em Moedas Compensadas</i>	<i>Cr\$</i>	
	<i>Em Moedas Bloqueadas</i>	<i>Cr\$</i>	
	<i>Total Geral</i>	<i>Cr\$</i>	

OBSERVAÇÃO : — Se possuírem contas em moedas outras que não as indicadas neste modelo, deverão os bancos declará-las, usando o código de moedas constante do item 5, precedido de milahr indicativo da espécie da moeda (1 para moedas arbitráveis, 2 para compensadas e 3 para bloqueadas) e de centena indicativa da condição do possuidor (1 para pessoas físicas, 2 para jurídicas de direito privado e 3 para jurídicas de direito público).

As oposições serviram apenas para embarçar os serviços e retardar a apuração final. Vencidas as dificuldades, retificados os enganos e feitas as necessárias correções, chegou-se ao resultado divulgado em setembro de 1948 pelo Departamento de Estatística e Estudos Econômicos do Banco do Brasil — que se vê nos quadros seguintes : Êsses quadros apresentaram, pela primeira vez, no Brasil, o movimento geral de entrada e saída de divisas, especificando por : I - *Movimento de Mercadorias*; II - *Serviços*; III - *Movimento de Capitais*; IV - *Movimento de Ouro* e V - *Swaps e operações simbólicas*.

BANCO DO BRASIL S. A.

Departamento de Estatística
e Estudos Econômicos

ESTATÍSTICA DAS OPERAÇÕES DE CÂMBIO

R E S U M O

MOVIMENTO GLOBAL - 1947

EM MILHARES DE CRUZEIROS

	ATIVO		PASSIVO		SALDO
I - Movimento de mercadorias :					
Exportação e importação de mercadorias .	18.550.737		19.293.919		
Fretes, seguros e comissões	196.907		318.207		
Ajustes	71.236		78.388		
(Valor comercial)	18.818.880		19.690.514		
Resgate de importações financiadas por entidades estrangeiras	—		8.026		
Divisas disponíveis para aquisição de equipamentos industriais	—	18.818.880	170.282	19.868.822	— 1.049.942
II - Serviços :					
Transportes e comunicações	641.685		186.749		
Seguros e resseguros	22.167		26.505		
Bancários	174.633		128.621		
Turismo, viagens, manutenção e auxílios .	252.555		1.229.016		
Direitos autorais	2.138		76.937		
Rendas de capitais	5.216		427.100		

R E S U M O

(Continuação)

	ATIVO		PASSIVO		SALDO
De empresas concessionárias de serviços públicos	—		11.283		
Governamentais	121.970		870.053		
Diversos	106.667	1.327.031	170.205	3.126.469	— 1.799.438
III - Movimento de capitais :					
Estrangeiros aplicados no país	771.120		121.557		
Nacionais aplicados no estrangeiro	78.967		315.961		
Câmbio manual	2.037	852.124	61	437.579	+ 414.545
IV - Movimento de ouro :					
Compra e venda no estrangeiro			754	754	— 754
V - Swaps e operações simbólicas :					
Swaps	2.124.581		2.179.133		
Operações simbólicas para efeito de regularização de câmbio	123.090	2.247.671	125.472	2.304.605	— 56.934
		23.245.706		25.738.229	— 2.492.523

ESTATÍSTICA DAS OPERAÇÕES DE CAMBIO

QUADRO I

I - MOVIMENTO DE MERCADORIAS

MOVIMENTO GLOBAL - 1947

EM MILHARES DE CRUZEIROS

	ATIVO		PASSIVO	
1) Exportação e Importação				
1.1 De entidades privadas:				
1.1.1 Com pagamento antecipado	2.751.107		1.696.678	
1.1.2 Sem pagamento antecipado	15.722.246		—	
1.1.3 Com crédito para embarques futuros	—		3.470.540	
1.1.4 Sem crédito	—	18.473.353	12.684.405	17.851.623
1.2 De entidades oficiais:				
1.2.1 Com pagamento antecipado	57.493		109.071	
1.2.2 Sem pagamento antecipado	19.891		—	
1.2.3 Com crédito para embarques futuros	—		1.181.224	
1.2.4 Sem crédito	—	77.384	152.001	1.442.296
		18.550.737		19.293.919
2) Serviços ligados a exportação e importação				
2.1 Fretes				
2.2 Seguros	8.496		111.456	
2.3 Comissões	2.678		3.699	
	185.733	196.907	203.052	318.207

QUADRO I

(Continuação)

	ATIVO			PASSIVO		
3) Ajustes						
3.1 Descontos e abatimentos	6.926			14.806		
3.2 Indenizações	47.061			28.920		
3.3 Acréscimos e decréscimos no valor das mercadorias	17.249	71.236	268.143	34.662	78.388	396.595
4) Resgate de importações financiadas por entidades estrangeiras			—			8.026
5) Divisas disponíveis para aquisição de equipamentos industriais (liquidação de certificados de equipamentos)			—			170.282
			18.818.880			19.868.822

QUADRO II

II - SERVIÇOS

MOVIMENTO GLOBAL - 1947

EM MILHARES DE CRUZEIROS

	ATIVO			PASSIVO		
1) Transportes e comunicações						
1.1 Transportes :						
1.1.1 Despesas de companhias de transportes	78.809			35.945		

1.1.2	Despesas de veículos	473.232		25.275		
1.1.3	Passagens e fretes	54.824		42.440		
1.1.4	Despesas de mercadorias em trânsito	2.720	609.585	621	104.281	
1.2	Comunicações :					
1.2.1	Quotas tráfego postal internacional	1.258		1.997		
1.2.2	Quotas serviço telegráfico oficial	102		186		
1.2.3	Quotas serviço telegráfico não oficial	158		1.320		
1.2.4	Quotas serviço rádio-telegráfico e rádio-telefônico oficial	388		567		
1.2.5	Quotas serviço rádio-telegráfico e rádio-telefônico não oficial	3.920	5.826	3.757	7.827	
1.3	Diversos :					
1.3.1	Transferências diversas de companhias de transportes e comunicações		26.274	641.685	74.641	186.749
2)	Seguros e resseguros					
2.1	Prêmios de seguros — Transportes	218		8.994		
2.2	Prêmios de seguros — Navios	319		3.765		
2.3	Prêmios de seguros — Vida	490		3.804		
2.4	Prêmios de seguros — Outros riscos	1.191	2.218	5.388	21.951	
2.5	Indenizações de sinistros		17.840		2.837	
2.6	Liquidação de apólices		1.540		1.034	
2.7	Diversos		569	22.167	683	26.505
3)	Bancários					
3.1	Comissões	16.367			23.488	
3.2	Juros	93.307			74.195	
3.3	Descontos	—			1.496	
3.4	Despesas de cobrança	14.104			12.634	
3.5	Diversos	50.855	174.633		16.808	128.621

QUADRO II
II - SERVIÇOS
(Continuação)

	ATIVO		PASSIVO		
4) Turismo, viagens e auxílios					
4.1 Despesas de turistas e viajantes	49.169			687.653	
4.2 Despesas no Exterior de turistas em trânsito no País	—			658	
4.3 Manutenção	43.304			269.467	
4.4 Auxílios	10.263			852	
4.5 Pensões em favor de beneficiários residentes no Exterior	—			2.148	
4.6 Manutenção e auxílios não classificados	149.819	252.555		268.238	1.229.016
5) Direitos autorais					
5.1 Propriedade literária, científica e artística :					
5.1.1 Registro de obras	194		527		
5.1.2 Contribuição para reprodução de obras	239	433	40.759	41.286	
5.2 Propriedade industrial e comercial :					
5.2.1 Registro de patentes	1.603		2.445		
5.2.2 Contribuição para utilização da patentes	102	1.705	33.206	35.651	76.937
6) Rendas de capitais					
6.1 Nacionais aplicados no estrangeiro	5.216			—	
6.2 Estrangeiros aplicados no País :					
6.2.1 No comércio	—			82.317	
6.2.2 Na indústria	—			179.456	

6.2.3	Em transportes e serviços de utilidade pública	—	—	26.777	
6.2.4	Em finanças	—	—	116.860	
6.2.5	Na lavoura	—	—	3	
6.2.6	Não especificados	—	5.216	21.687	427.100
7)	Serviços de empresas concessionárias de serviços públicos				
7.1	Juros de dívidas	—	—	11.283	11.283
8)	Serviços governamentais				
8.1	Dívida externa :				
8.1.1	Juros	—	—	253.355	
8.1.2	Juros de títulos no País	11.001	—	—	
8.1.3	Diferença nos resgates	963	—	—	
8.1.4	Amortizações	—	—	207.876	
8.1.5	Comissões	—	—	13.463	
8.1.6	Resgates	—	—	9.310	
8.1.7	Venda de títulos	68.578	—	—	
8.1.8	De Estados — Amortizações, Juros, Comissões, etc.	—	80.542	10.838	494.842
8.2	Rendas e despesas normais :				
8.2.1	Consulares	5.177	—	—	
8.2.2	Diplomacia	—	—	403	
8.2.3	Missões especiais	—	—	43.561	
8.2.4	Brazilian Treasury Delegation	—	5.177	266.760	310.724
8.3	Rendas e despesas extraordinárias :				
8.3.1	U.N.R.R.A.	—	—	134	
8.3.2	Fundo Monetário Internacional	—	—	56	
8.3.3	Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento	—	—	39.116	
8.3.4	Outros serviços governamentais	36.251	36.251	25.181	64.487
			121.970		870.053

QUADRO II
II - SERVIÇOS
(Continuação)

	ATIVO		PASSIVO	
9) Serviços diversos				
9.1 Despesas e rendas de representações estrangeiras no País	48.657		12.607	
9.2 Despesas com a introdução de produtos brasileiros no Exterior	—		8.378	
9.3 Propaganda	5.613		7.670	
9.4 Serviços educacionais, científicos e culturais ..	1.090		30.189	
9.5 Serviços de informações (de imprensa e financeiras)	4		117	
9.6 Reembólso de despesas comerciais	3.670		20.658	
9.7 Serviços não especificados	47.633	106.667	90.586	170.205
		1.327.031		3.126.469

QUADRO III
III - MOVIMENTO DE CAPITAIS

MOVIMENTO GLOBAL - 1947

EM MILHARES DE CRUZEIROS

	ATIVO		PASSIVO	
1) Capitais estrangeiros (*)				
1.1 No comércio	80.701		23.908	
1.2 Na indústria	137.014		17.961	
1.3 Em transportes e serviços de utilidade pública	197.168		10.377	
1.4 Em finanças :				
1.4.1 Bancos	9.966		3.788	
1.4.2 Seguros	7		226	
1.4.3 Títulos da dívida pública	6.705		11.271	
1.4.4 Títulos da dívida particular	1.818		4.518	
1.4.5 Empréstimos	3.804		1.414	
1.4.6 Imóveis urbanos	950	23.250	11.186	32.403
1.5 Na lavoura		1.632		2.402
1.6 Não especificados		331.355	771.120	34.506
				121.557
2) Capitais nacionais				
2.1 Movimento (**)	78.037		205.583	
2.2 Saída para movimento de Bólsa no Exterior ..	930		24.467	
2.3 Saída para pagamento de dívidas no Exterior .	—	78.967	85.911	315.961
3) Câmbio manual		2.037		61
3.1 Liquidação		852.124		437.579

(*) Ativo = Entrada. Passivo = Saída

(**) Ativo = Retorno. Passivo = Saída

QUADRO IV
IV - MOVIMENTO DE OURO
 MOVIMENTO GLOBAL - 1947
 EM MILHARES DE CRUZEIROS

	ATIVO			PASSIVO		
Compra e venda no estrangeiro			—		754	754
						754

QUADRO V
V - SWAPS E OPERAÇÕES SIMBÓLICAS PARA EFEITO DE REGULARIZAÇÃO DE CÂMBIO

	ATIVO			PASSIVO		
1) Swaps						
1.1 Ingressos	2.124.581			—		
1.2 Retorno	—			2.161.642		
1.3 Juros	—	2.124.581		17.491	2.179.133	
2) Operações simbólicas para efeito de regularização de câmbio		123.090			125.472	
		2.247.671			2.304.605	

III

O PROJETO ELABORADO PELO FUNDO MONETARIO
INTERNACIONAL

a) O ESQUEMA PRELIMINAR

Achavam-se em andamento os trabalhos de coleta e apuração de dados, com observância dos modelos adotados, quando chegou, do Fundo Monetário Internacional, o esquema preliminar de Balanço de Pagamentos, concluído em agosto de 1947 e enviado a todos os países participantes daquela instituição para receber sugestões.

O esquema se compunha do Quadro-Resumo (o Balanço de Pagamentos propriamente dito) e de mais 15 quadros complementares, destinados ao registro pormenorizado dos elementos inscritos no Quadro-Resumo. Estes quadros complementares abrangiam as seguintes matérias: 1) *Transações sobre mercadorias* (ajustamentos para cobertura); 2) *Transações sobre mercadorias* (ajustamentos de valor); 3) *Transações sobre ouro*; 4) *Transações sobre ouro* (dados suplementares); 5) *Viagens ao estrangeiro*; 6) *Conta de transportes internacionais*; 7) *Conta de seguros internacionais*; 8) *Renda de investimentos internacionais*; 9) *Recebimentos e despesas governamentais*; 10) *Diversas transações correntes*; 11) *Doativos e reparações*; 12) *Movimento de capital a longo prazo*; 13) *Movimento de capital a longo prazo* (análise das transações de carteira); 14) *Disponibilidades e obrigações no Exterior a curto prazo de indivíduos e entidades não financeiras*; 15) *Disponibilidades e obrigações a curto prazo no Exterior de entidades oficiais e estabelecimentos bancários*.

O Fundo Monetário Internacional proporcionou aos técnicos dos países participantes a oportunidade de colaborar na organização do esquema que deveria ser adotado como padrão universal para o levantamento do Balanço de Pagamentos. As diversas sugestões deveriam ser debatidas numa reunião marcada para setembro de 1947, em Washington.

Assim, na preparação do esquema definitivo o pessoal do Fundo Monetário Internacional foi assessorado por economistas e técnicos de muitos países, inclusive do Brasil, que, também, enviou representantes especiais. Funcionários das Nações

Unidas participaram igualmente dos trabalhos. Dêsse modo, o esquema distribuído em janeiro de 1948 representa um padrão internacional espontaneamente adotado por todos os países e tem por principal objetivo facilitar a comparabilidade dos seus balanços de pagamentos.

b) O ESQUEMA DEFINITIVO E O MANUAL QUE O ACOMPANHA

O Manual contém uma série de quadros, o primeiro dos quais é o quadro principal ou resumo das informações a que todos os membros do Fundo estão obrigados. Os demais destinam-se, precipuamente, a facilitar a elaboração de dados necessários aos diversos itens do Quadro-Resumo. Embora o documento forme um todo harmônico, admite-se certa flexibilidade no emprêgo de determinados elementos para fins informativos. A importância de determinadas categorias varia de país para país e o esforço que deve ser empregado na obtenção de algumas informações depende do grau de utilidade que elas apresentem, para sua análise, na posição internacional dos países interessados.

Nesse Manual são enunciados alguns princípios básicos, de alta relevância para a compreensão do trabalho. Resumiremos, a seguir, as mais importantes.

1. *Objetivo do Balanço de Pagamentos*

O magno objetivo do Balanço de Pagamentos é mostrar a conexão existente entre a economia de uma nação e a do mundo exterior. Essa inter-relação apresenta-se sob dois aspectos : 1.º) o fluxo de mercadorias e serviços da economia de um país para a dos outros países; e 2.º) o fluxo de pagamentos e obrigações financeiras entre a economia nacional e a de países estrangeiros. Assim, para abranger os dois aspectos, é o Balanço de Pagamentos definido como o registro sistemático de tôdas as transações econômicas realizadas entre residentes do país informante e residentes de outros países, isto é, estrangeiros.

2. *Conceito de transação econômica*

As transações econômicas incluídas no Balanço de Pagamentos são classificadas em *reais* ou *financeiras*.

Transação Real é aquela em que os residentes de um país transferem aos residentes de outro país o seu direito de propriedade sobre mercadorias ou lhe prestam serviços (inclusive os relativos à cessão de economias e aceitação de riscos) e

Transação Financeira é aquela em que se dá a transferência de dinheiro, de direitos creditórios ou de títulos representativos de inversões de um para outro país.

O Manual faz também distinção entre *Transação Bilateral* aquela em que mercadorias, serviços, dinheiro, direitos creditórios e títulos de investimento são trocados uns pelos outros, e *Transação Unilateral*, aquela em que êsses bens são cedidos por um país a outro sem receber nada em troca.

Uma *Transação Bilateral* pode ser constituída :

- 1) de duas *Transações Financeiras*, exemplo : a venda de títulos contra pagamentos em dinheiro, a venda de uma moeda contra pagamentos em outra moeda ou a liquidação de dívida comercial anteriormente contraída;
- 2) de uma *Transação Real* e uma *Transação Financeira*, exemplo : a venda de mercadorias contra pagamento em dinheiro (venda à vista) ou contra aceitação de título de crédito em forma de letra de câmbio (venda a prazo);
- 3) de duas *Transações Reais*, exemplo : a troca direta de uma mercadoria por outra.

Uma *Transação Unilateral* pode ser :

- 4) Uma *Transação Financeira*, isto é, um donativo em dinheiro;
- 5) Uma *Transação Real*, isto é, um donativo em mercadoria.

O Balanço de Pagamentos, conforme está concebido no Manual, compreende êsses cinco tipos de transação. Cada um dos três primeiros provoca, direta ou indiretamente, dois lançamentos, um a débito e outro a crédito. As transações do tipo 4 e 5 provocam, cada uma, um lançamento apenas. Para contrabalançar êsses lançamentos unilaterais, a débito ou a crédito, foi criado o item de compensação sob o título "Donativos".

3. *Definição de residentes*

Entidades residentes — Para os efeitos do Balanço de Pagamentos, são consideradas entidades residentes de um determinado país os órgãos do governo central e local, (inclusive autarquias) e as firmas ou sociedades comerciais, as entidades civis sem fins lucrativos estabelecidas no território desse país, incluindo os agentes ou representantes no estrangeiro e excluindo sucursais ou subsidiárias estabelecidas no exterior. Portanto, tôdas as emprêsas estabelecidas no território de um país são residentes desse país, ainda que sejam sucursais ou subsidiárias de emprêsas estrangeiras. Não serão assim consideradas as que atuarem na qualidade de simples agentes ou representantes de emprêsas sediadas no exterior. A diferença entre “sucursal” e “agente” (agency) consiste em que uma sucursal, ainda que filiada a uma entidade estrangeira, opera como principal por conta própria, ao passo que o agente ou representante opera em nome da casa matriz no estrangeiro.

Organizações internacionais — As organizações internacionais localizadas no território de um determinado país não são consideradas residentes desse país, mas, áreas internacionais fora das fronteiras nacionais. Em consequência, as operações realizadas por essas entidades não são consideradas transações do país em cujo território se acham estabelecidas. Estão nesse caso o Fundo Monetário Internacional, o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e outras. Assim, para evitar uma lacuna no conjunto das transações mundiais, essas organizações, que operam em zonas extra-territoriais, terão de apresentar também seus Balanços de Pagamentos.

Indivíduos residentes — O conceito de “residente” ainda não está bem definido. A definição perfeita e uniforme, aplicável a todos os casos, foi deixada em suspenso, até que sejam colhidos maiores esclarecimentos sôbre o critério adotado nos diversos países. De um modo geral, a expressão “indivíduos residentes” abrange os cidadãos do país informante que no mesmo têm residência permanente, os representantes diplomáticos, os membros das forças armadas em serviço no estrangeiro,

bem como estudantes e pessoas que se acham no estrangeiro em tratamento de saúde. Porém, como classificar outros indivíduos que não são cidadãos mas simples residentes no país informante? Isso depende de uma série de fatores: o tempo de permanência do estrangeiro no país informante, a medida em que nêle concentrem as suas atividades e inversões, e de modo geral, a mudança que se tenha operado no "centro de interêsses" dêsses indivíduos. O mesmo princípio do "centro de interêsses" determinará quando um nacional do país informante, que reside no estrangeiro, deixa de ser considerado residente do país informante.

Essa questão ainda apresenta aspectos duvidosos e embora o princípio do "centro de interêsses" atenda a uma boa parte dos casos concretos, o Fundo aceita a definição que os países adotarem na elaboração de seus Balanços de Pagamentos. No Brasil parece que o assunto ainda não foi debatido. Mas, na falta de melhor critério, consideramos residentes os nacionais e estrangeiros que aqui tenham *residência permanente*, compreendendo os que para cá trasladem o seu "centro de interêsses", excetuados diplomatas e membros das forças armadas.

4) *Transferências de emigrantes e imigrantes e lucros não distribuídos*

Sendo o objetivo do Balanço de Pagamentos registrar todas as transações entre residentes (segundo a definição supra) e estrangeiros, há dois casos que necessitam de comentário especial. São: as transferências de emigrantes e imigrantes e os lucros não distribuídos.

TRANSFERÊNCIA DE EMIGRANTES E IMIGRANTES

A transferência internacional de bens que se opera, automaticamente, quando o proprietário desloca sua residência de um país para outro, deve ser registrada no Balanço de Pagamentos, porque as propriedades e capitais do emigrante passam realmente do país de emigração para o de imigração. Convém acentuar que isso ocorre ainda que os bens permaneçam no país de onde partiu o imigrante. Há, portanto, uma verdadeira transferência internacional de bens. Não está bem claro se há "transação" no sentido usual do termo; considera-se, po-

rém, que a transferência se opera por meio de uma transação unilateral, em que a pessoa, na sua qualidade de residente, transfere os bens para si mesmo, já como se fôsse um estrangeiro. Esta transação se reflete no Balanço de Pagamentos por meio de um afluxo de mercadorias ou de uma alteração na posição credora-devedora dos países afetados, com lançamentos de compensação no item "DONATIVOS". É claro que essa alteração só se verifica quando a pessoa que muda de domicílio é um imigrante e não um simples visitante, ou seja, uma pessoa que não pode ser considerada residente porque não concentra no país o seu "centro de interesse".

LUCROS DE SUBSIDIARIAS NÃO DISTRIBUIDOS

Devido a dificuldades de ordem técnica, há dúvidas sobre se devem ser registrados no Balanço de Pagamentos os lucros das subsidiárias não distribuídos. Se o Manual exigisse tal inclusão, criaria dificuldades tanto de caráter estatístico como teórico. Por isso, foram êsses elementos excluídos do esquema. Mas, tendo em vista o interesse de conhecer o montante desses encargos, recomenda-se a sua indicação no rodapé.

5) *Exceções ao princípio de transações entre residentes e estrangeiros*

Em alguns casos o esquema se afasta deliberadamente desse princípio, como é o caso das transações em ouro e da avaliação de mercadorias, que comentaremos em seguida :

TRANSAÇÕES EM OURO

A exceção mais importante são as transações em ouro, que embora realizadas entre residentes no mesmo país são registradas no Balanço de Pagamentos. Isso se deve ao valor que o ouro por si mesmo representa. Enquanto as demais mercadorias só produzem divisas depois de vendidas a estrangeiros, o ouro por si só já representa divisas. O ouro nas mãos das autoridades monetárias representa aumento nas reservas do país. E o ouro consumido internamente, vendido pelas autoridades monetárias, representa decréscimo de reservas, como se fôsse importação comum de mercadorias. Por essa razão,

o Balanço de Pagamentos se afasta do princípio consagrado para registrar as transações em ouro realizadas entre entidades oficiais e bancárias e o setor privado.

BASE UNIFORME PARA APURAÇÃO DO VALOR DAS MERCADORIAS

Outras exceções ao mesmo princípio resultam da avaliação das exportações e importações pela escolha de uma fronteira determinada, exemplo : exportações FOB e importações CIF, que têm por base a fronteira do país informante. Essa avaliação uniforme não somente afeta o valor das mercadorias, como também altera as verbas relativas a transportes e seguros. Como esse critério uniforme de avaliação não é observado na realização das transações, o resultado é que o Balanço de Pagamentos pode incluir indevidamente transações entre residentes do mesmo país como, por exemplo : fretes de importação pagos por residentes a empresas de navegação nacionais, nas importações avaliadas em bases CIF. Ou, ao contrário, deixar de incluir transações entre residentes e estrangeiros, como por exemplo : fretes de exportação, pagos por residentes e estrangeiros, sobre mercadorias vendidas em consignação, no caso de exportações calculadas na base FOB.

O critério de fronteira uniforme é necessário para que o Balanço de Pagamentos apresente dados suscetíveis de interpretação econômica. Para atender a esse requisito e, ao mesmo tempo, reduzir ao mínimo as exceções ao princípio adotado, de transações entre residentes e estrangeiros, o formulário do esquema foi elaborado em bases FOB, tanto para as importações como para as exportações. Este procedimento não só reduz ao mínimo as exceções ao princípio consagrado, como também facilita a classificação dos Balanços de Pagamentos por países.

6) *Diferença entre Balanço de Pagamentos e estatística de câmbio*

O Manual dedica um tópico à análise das particularidades que diferenciam esses dois sistemas de registro das transações econômicas com o exterior, acentuando que o Balanço de Pagamentos, tal como está concebido, difere substancialmente do simples registro das transações monetárias efetuadas entre re-

sidentes e estrangeiros, através do sistema bancário nacional, porque registra as transações tendo em vista a cobertura, a avaliação e o tempo.

Há, realmente, transações que não são desde logo apanhadas pela estatística de câmbio e outras que talvez escapem aos seus registros, por não oferecerem margem a transações efetuadas no sistema bancário nacional, como, por exemplo : lançamento de títulos no estrangeiro, obtenção de empréstimos e de créditos, compensações privadas, donativos em mercadorias e outras.

O assunto é extenso e demanda exame acurado, que deixamos para outro estudo para não alongar demais este trabalho. Todavia, poderemos deixar desde logo consignado que, nos países em que as estatísticas especializadas são raras e deficientes, a única base para levantamento do Balanço de Pagamentos ainda é a estatística das operações de câmbio, completadas as suas deficiências com outros elementos disponíveis.

7) *Conta-corrente e conta de capitais*

O Balanço de Pagamentos divide-se em duas partes : a *conta-corrente* e a *conta de capitais*, na qual está incluído o ouro monetário. A *conta corrente* abrange tôdas as *transações reais*; a *conta de capitais*, tôdas as *transações financeiras*.

A linha divisória entre as duas contas é demarcada pelo conceito de investimento estrangeiro. Êste é definido de forma a incluir todos os direitos creditórios de residentes contra estrangeiros, seja sob a forma de títulos de renda fixa, ou de renda variável, assim como de propriedade imobiliária. Exce-tuam-se os bens imóveis adquiridos no exterior para instalação de estabelecimentos militares e missões diplomáticas. Êses bens imóveis, juntamente com os bens móveis no estrangeiro pertencentes a residentes, tais como estoques de mercadorias, não são considerados como inversões no estrangeiro. Quando residentes do país informante adquirem tais bens móveis de estrangeiros, ou vice-versa, a transação é considerada como fluxo de mercadorias e registrada na *conta-corrente*.

Os cinco tipos de transação discriminados no parágrafo 2 aparecem nas *contas-corrente* e nas *contas de capitais* da seguinte maneira :

<i>Exemplo</i>	<i>Conta Corrente</i>	<i>Conta de Capitais</i>
Tipo 1 - Venda de títulos	— nenhum lançamento	— dois lançamentos
Tipo 2 - Venda de mercadorias	— um lançamento	— um lançamento
Tipo 3 - Troca direta de mercadorias	— dois lançamentos	— nenhum lançamento
Tipo 4 - Donativos em dinheiro	— um lançamento	— um lançamento
Tipo 5 - Donativos em espécie	— dois lançamentos	— nenhum lançamento

Na maior parte das transações internacionais, um dos lançamentos representa um movimento de capitais a curto prazo. O Manual não exige que tais movimentos sejam lançados individualmente, porque o movimento dos capitais a curto prazo é computado pelo saldo líquido, ou seja pela diferença no montante das disponibilidades e obrigações a curto prazo, no princípio e no fim do período abrangido.

Excetuadas as alterações decorrentes das flutuações de câmbio e de preços, excluídas em ambas as contas, são registradas nas *contas de capitais* tôdas as variações no valor dos investimentos do país informante, assim como os movimentos monetários do ouro. O saldo líquido das *contas de capitais* é, portanto, igual à variação líquida ocorrida no montante das inversões e reservas metálicas do país informante, alterações resultantes das transações que entram no Balanço de Pagamentos. Como tôdas as transações se escrituram por um processo de partidas dobradas, dando lugar a dois lançamentos, um a crédito e outro a débito, o saldo líquido da *conta corrente* deve ser igual ao saldo líquido da *conta de capitais*.

8) *Critério de classificação*

Na maior parte dos quadros, as transações são escrituradas pelo valor bruto, que, além do interesse particular que apresentam, servem para a classificação dos Balanços de Pagamentos por países. No entanto, no registro de capitais a curto prazo foi adotado o registro pelos saldos líquidos, únicos elementos disponíveis em muitos países.

Quanto à classificação das transações prevaleceu o seguinte critério :

- 1 — Nas *contas correntes* são as transações, geralmente, classificadas por tipo (transportes, seguros, viagens ao exterior, etc.), e não por agente (particulares, estabelecimentos bancários e entidades oficiais), exceto no item 7, em que estão grupadas as transações do Governo não enquadradas em outras verbas;
- 2 — Nas *contas de capitais* prevaleceu a classificação por agente, sendo que, no movimento do capital a longo prazo, o lançamento é feito de acôrdo com o órgão que efetua a transação (entidade privada, oficial ou bancária) e nos relativos a capitais a curto prazo, segundo a entidade devedora ou credora.

IV

CRITÉRIO ESTABELECIDO PARA O PREENCHIMENTO
DO ESQUEMA DO FUNDO

QUESTÕES SUSCITADAS

Prosseguiram os estudos do Núcleo de Economia, no sentido de orientar e aperfeiçoar os serviços de coleta e apuração dos dados a cargo do Banco do Brasil, visto que era intenção comum (do Banco e do Núcleo) fazer observar em 1948 o esquema que resultasse desses estudos, quando o Fundo Monetário Internacional distribuiu aos países a ele filiados um *Memorial* com os “Modelos” que deveriam observar para o levantamento dos respectivos Balanços de Pagamentos. Esses *modelos* diferem, na forma, do “esquema” organizado pelo Núcleo. Mas, contêm todos os elementos que este considerou fundamentais.

Diante das dificuldades que os países da América Latina teriam, naturalmente, de enfrentar, no levantamento dos seus Balanços recomendou o Fundo Monetário Internacional que adotassem, a título provisório, apenas 3 dos 24 quadros padronizados constantes do *Manual*. Em vista disso, para solucionar algumas divergências de apuração dos dados entre a estatística oficial (Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda) e o Serviço de Estatística do Banco

do Brasil, o Núcleo de Economia procurou examinar os meios de correção recomendáveis, a fim de encontrar uma fórmula expedita e conciliatória que habilitasse o Banco do Brasil a atender, com presteza, as exigências do esquema organizado pelo Fundo Monetário Internacional. As principais questões então suscitadas puderam ser imediatamente resolvidas, o que tornou possível ao Banco do Brasil levantar o Balanço relativo ao ano de 1947 e remetê-lo àquela instituição, sem prejuízo dos princípios que orientaram os seus trabalhos, os quais se adaptaram, perfeitamente, às recomendações contidas no Manual. Essas questões são, a seguir, assinaladas juntamente com as soluções admitidas em sessão de 15 de setembro de 1948, no Núcleo de Economia, e adotadas pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil.

a) *Registro do movimento de mercadorias*

O Manual confeccionado pelo Fundo Monetário esclarece que as transações devem ser inscritas no Balanço de Pagamentos no momento em que são realizadas. Aplicando êsse critério às transações sobre mercadorias, salienta o Manual que estas devem ser registradas na ocasião em que a propriedade da mercadoria passa das mãos de residentes no país para as de estrangeiros, ou vice-versa. De acôrdo com as explicações do próprio Manual, a transferência se opera quando a mercadoria transpõe a fronteira alfandegária do país informante, pouco importando a questão do pagamento, uma vez que os movimentos financeiros correspondentes aparecem no Balanço na parte destinada às transações de Capitais.

Deve-se, entretanto, assinalar que há casos em que a transferência da propriedade não ocorre quando a mercadoria atravessa a fronteira alfandegária. É o caso, por exemplo, das mercadorias embarcadas em consignação, em que a venda só se liquida meses depois da expedição das mesmas pelo país exportador. A parte pendente de pagamento, no fim do exercício, deveria ser objeto de ajustamento. Êsse ajustamento seria feito deduzindo-se das exportações o volume das vendas em consignação pendentes no fim do ano e transferindo-se essa soma para as contas de capitais a curto prazo, em virtude de se tratar de haveres de nacionais em território estrangeiro.

Em nosso país faltam elementos para êsse e outros ajustes de cobertura preconizados pelo Manual, como, por exemplo, os relativos a vendas a crédito, a vendas com pagamento antecipado, etc. (ver discriminação à página 64). Acreditamos, porém, que essas diferenças não sejam de grande significação, uma vez que, se não no todo, pelo menos em grande parte, são compensadas por movimentos idênticos ocorridos no setor da importação. Entretanto, em face do critério estabelecido pelo Manual, ficou desde logo assentado que não poderiam ser utilizados, no levantamento do Balanço, os dados constantes da Estatística das Operações de Câmbio, que correspondem, não ao movimento das mercadorias, mas ao movimento financeiro decorrente das transações mercantis, as quais raramente coincidem com o movimento físico das mercadorias, porque, em geral, são os pagamentos feitos antes ou depois da passagem das mercadorias pelas alfândegas do país.

Talvez seja essa a causa principal da diferença que acusam êsses dois processos de apuração, diferença que é quase igual tanto na exportação como na importação, como se vê pelo seguinte confronto :

	(em milhares de cruzeiros)	
	<i>Exportação</i>	<i>Importação</i>
Dados apurados pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira, com base nas guias de embarque (exportação) e nas faturas consulares (importação)	21 179 413	22 789 291
Dados apurados pelo Banco do Brasil, na estatística levantada com base nos contratos de compra de câmbio (exportação) e venda de câmbio (importação)	18 818 880	19 868 822
Diferença para menos da estatística de câmbio	2 360 533	2 920 469

Essa diferença pode ser, em grande parte, atribuída ao prazo que decorre entre os pagamentos e os movimentos físicos das mercadorias. O fato de ser a diferença maior no setor da importação pode ser explicado pelo fato de ser, naturalmente, o volume de mercadorias entradas sem cobertura cambial maior do que o volume das saídas. Tais importações, sem pagamento em divisas, correspondem a suprimentos feitos pelas casas matrizes estrangeiras a suas sucursais estabeleci-

das no país. Nelas também se computam os capitais entrados sob a forma de mercadorias e bens de produção, como sejam máquinas para instalação de fábricas, mercadorias essas cuja venda dará para formação ou aumento de capital, etc. As entradas, nesses casos, sempre superam as saídas por não serem as nossas ramificações no estrangeiro tão grandes quanto as de firmas estrangeiras em nosso país. Entram, aí, também, as importações pagas com financiamento obtido no exterior. Tôdas essas entradas são apanhadas pela estatística do comércio exterior e escapam à estatística de câmbio, por não darem margem a transações cambiais no sistema bancário brasileiro. Em alguns casos, como sejam os das mercadorias adquiridas com financiamento externo, a transação cambial só se realiza muito depois, isto é, na ocasião da remessa de divisas para amortização ou liquidação da dívida.

Por tôdas essas razões, ficou convencionado que o item 1 - "MERCADORIAS" - do Balanço de Pagamentos seria preenchido com os dados apurados pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira, do Ministério da Fazenda.

b) *Base uniforme para avaliação das mercadorias*

Assentado aquêle critério, cumpria atentar na questão da avaliação uniforme das mercadorias intercambiadas. As estatísticas do comércio exterior, publicadas pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda, apresentam as exportações pelo valor FOB pôrto brasileiro e as importações pelo valor CIF pôrto brasileiro, obedecendo, portanto, ao critério da escolha de uma fronteira determinada.

Segundo informações do referido Serviço, no total das importações brasileiras de 1947 estão incluídos fretes e outras despesas no valor de 3 795 842 milhares de cruzeiros, de sorte que, apresentado o balanço comercial do Brasil em bases FOB o resultado seria o seguinte :

	em milhares de cruzeiros
Exportações (valor (FOB)	21 179 413
Importações (valor CIF)	22 789 291
Menos : frete e outras despesas	3 795 842
Valor FOB	18 993 449

Pelo critério do valor uniforme, haveria, portanto, em vez de deficit, o superavit de 2 185 964 milhares de cruzeiros.

Ora, conforme foi acentuado pelo Fundo Monetário, o processo de escolha de uma fronteira determinada, necessário e útil para outros estudos, apresenta, do ponto de vista do Balanço de Pagamentos, além de outros inconvenientes, o de alterar o valor das mercadorias e afetar o montante das verbas relativas a fretes e seguros.

Se fôsse adotado no Balanço o critério que orienta a apuração do comércio exterior, o Brasil, que não possui marinha mercante de vulto, seria apresentado como país credor pela verba de Transportes, o que não corresponderia à realidade, porque é sabido que o Brasil não auferia rendas apreciáveis da indústria do frete e tem, aliás, nessa verba um dos seus mais pesados encargos. O erro consistiria em que o deficit, que deveria figurar na verba de Transportes, ficaria oculto na verba Mercadorias.

Para evitar essa impropriedade e observar o critério recomendado pelo Fundo, ficou assentado que, tanto as exportações como as importações, seriam registradas no Balanço em bases FOB, registrando-se nas verbas adequadas (Transportes e Seguros) as despesas correspondentes a êsses serviços.

c) *Desdobramento da verba "Frete e outras despesas"*

Para adotar êsse critério, cumpria desdobrar a verba "Fretes e outras despesas", apurada englobadamente pelo total de 3.795.842 milhares de cruzeiros, a fim de especificar as parcelas que deveriam corresponder a cada um dos serviços ali reunidos.

A Fiscalização Bancária, em inquérito feito junto às principais companhias de navegação, não conseguiu obter elementos positivos sôbre a percentagem que deveria caber a fretes, em virtude da diversidade das tarifas. Numa ligeira apuração, feita através das faturas comerciais relativas às principais mercadorias das diversas classes (matérias primas, gêneros alimentícios e manufaturas), provenientes das mais diversas procedências, obteve aquêle órgão o seguinte resultado, aqui for-

necido com reservas, em virtude do processo rudimentar aplicado na sua apuração :

Frete = 13,5 % do valor FOB

Seguro = 0,8 % do valor FOB

Outras despesas — o restante.

Para confrontar êsse resultado com outros que pudessem ser obtidos por meios mais seguros, a Superintendência da Moeda e do Crédito solicitou o auxílio do Fundo Monetário Internacional, que forneceu os seguintes dados extraídos das estatísticas norte-americanas, relativos à exportação dos Estados Unidos para o Brasil, em 1947 :

- seguro de cargas transportadas dos Estados Unidos para o Brasil cêrca de 1,25 % do valor total da carga ou cêrca de 6 milhões de dólares (112 milhões de cruzeiros) ;
- receita total proveniente de fretes dos Estados Unidos para o Brasil, estimada em cêrca de 107 milhões de dólares (2.004 milhões de cruzeiros).

De acôrdo com os dados apurados pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira, do Ministério da Fazenda, as importações brasileiras procedentes dos Estados Unidos em 1947 atingiram o valor CIF de 13.975 milhões de cruzeiros (U\$S 746 milhões).

Baseados nesses elementos, que correspondem a 61 % do valor total das importações brasileiras, achamos as seguintes percentagens para as despesas de frete e seguro :

IMPORTAÇÕES PROCEDENTES DOS ESTADOS UNIDOS EM 1947

(em milhões de cruzeiros)

Valor CIF	13 975 —	
<i>Despesas</i>		
Fretes (U\$S 107 milhões, ao câmbio de 18,73) .	2 004 —	14,3 %
Seguros (U\$S 6 milhões, ao câmbio de 18,73) .	112 —	0,8 %

Aplicadas essas percentagens no desdobramento da verba de “Fretes e outras despesas”, englobadas nas estatísticas do comércio exterior, encontramos o seguinte resultado :

<i>Importações</i>		(em milhões de cruzeiros)
I) Valor CIF, incluindo a compra de navios excedentes (*)		22 944
<i>Despesas</i>		
II) Fretes (14,3 % do valor CIF)	3 281	
III) Seguros (0,8 % do valor CIF)	184	
IV) Outras	331	3 796
V) Custo das mercadorias		<u>19 148</u>

Como na verba IV - "Outras Despesas" devem predominar gastos de transporte da mercadoria para o pôrto de embarque, despesas de armazenagem, embalagem e outras feitas no país de procedência das mercadorias até sua colocação a bordo do navio que as devia transportar para o Brasil — encargos êsses que, normalmente, fazem parte do valor FOB — juntamos êsse onus ao custo das mercadorias para achar o valor FOB de 19.479 milhões de cruzeiros, considerado como valor FOB das importações para efeito de levantamento do Balanço de Pagamentos.

Transposta por êsse modo a dificuldade, pode ser assim conhecido, com bastante aproximação, o total dos encargos oriundos dos serviços de frete e seguro, cujos valores eram até aqui apenas estimados em bases precárias.

Havia, ainda, outro embarço. Para elaboração do Balanço em condições técnicas perfeitas, consideradas as exportações e importações em bases FOB, dever-se-iam desdobrar aquelas verbas de *Fretes e Seguros* em quatro categorias necessárias ao lançamento, a débito ou a crédito, daquelas despesas, nas verbas de *Transportes e Seguros*, a saber :

- 1 — Fretes de importação, pagos a residentes no país.
- 2 — Fretes de importação, pagos a estrangeiros.
- 3 — Seguros de importação, pagos a residentes no país.
- 4 — Seguros de importação, pagos a estrangeiros.

Mas, considerando que a participação do Brasil no serviço de transportes internacionais é relativamente insignifican-

(*) Nesse total está computada a compra de navios excedentes no valor de 155 milhões de cruzeiros, que parece não ter sido registrada pela estatística do comércio exterior de 1947.

te, uma vez que, na tonelagem de carga transportada entre o Brasil e os Estados Unidos, coube à marinha mercante brasileira apenas 7,6 % do total, ⁽⁶⁾ preferimos considerar o total de fretes de importação como pago a estrangeiros. O quinhão que coube à marinha nacional, transferido para o Brasil, foi incluído no Balanço, graças ao registro dessa receita nas verbas do Ativo da Estatística de Câmbio. O mesmo critério foi adotado em relação a seguros, acreditando-se que a diferença, se houver, não será de molde a comprometer o Balanço de Pagamentos, que joga com grandes números.

d) *Importações e exportações registradas pelo valor comercial*

No Balanço de Pagamentos, as mercadorias devem ser registradas pelo valor comercial, a fim de que, por esta forma, seja indicado o montante exato das divisas produzidas nas vendas e das consumidas nas compras.

Depois da passagem das mercadorias pelas fronteiras alfandegárias, verificam-se freqüentes ajustes entre as partes interessadas, que alteram o valor pelo qual foram elas apanhadas nas estatísticas oficiais do comércio exterior. Em geral, decorrem de descontos, abatimentos, diferenças por questões de qualidade, tipo, etc.

Resolveu-se fazer o reajuste de valores, usando para isso os dados coligidos pela Estatística das Operações de Câmbio, e registrados no Quadro I, item 3.

Nesse item, a estatística consigna englobadamente no Ativo, somadas às exportações, tôdas as diferenças que deram margem à entrada de divisas, sejam elas decorrentes de acréscimo no valor das exportações ou de abatimentos no valor das importações; e no Passivo, somadas às importações, os ajustes que provocaram acréscimo no valor das importações, juntamente com os que decorreram de decréscimo nas exportações. O mais correto seria discriminar de ambos os lados, da exportação e da importação, os acréscimos que devessem ser adicionados aos respectivos valores e os decréscimos que devem ser deduzidos.

(6) *Conjuntura Econômica*, n.º de outubro - "Balança Internacional de Fretes Marítimos e Outros Serviços.

Não há alteração nos saldos líquidos. Mas, sem a discriminação referida, os totais ficam um tanto afastados da realidade. Tratando-se, porém, de verbas que quase se compensam (entrada de 71 milhões de cruzeiros e saída de 78 milhões) não se justifica a perda de tempo com a apuração de minúcias tão insignificantes.

e) *Reajuste das taxas de câmbio aplicadas nas conversões monetárias*

Dos países que adotam taxas múltiplas de câmbio, o Manual exige dois balanços de pagamentos : um levantado em termos de uma unidade internacional fixa (o dólar ou a moeda ouro do país informante) e outro em termos da unidade monetária nacional, compensando a diferença com o resultado auferido nas operações de câmbio.

O Brasil não está nessas condições. O regime aqui aplicado não é o de taxas múltiplas. Mas, como adotamos duas taxas, uma de compra e outra de venda, para exatidão do balanço recomenda-se o reajuste na taxa da paridade.

Os valores em cruzeiros que figuram no Ativo da Estatística de Câmbio correspondem ao resultado da conversão da moeda estrangeira à taxa de compra afixada pelos bancos, na base de Cr\$ 18,37 por 1 dólar, média anual do ano de 1947. Isso se dá, também, com as exportações de mercadorias, cuja apuração é feita pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda, com base nas guias de embarque, preenchidas pelo exportador e cujos valores, em moeda nacional, correspondem à moeda estrangeira convertida à mesma taxa de compra dos bancos.

Já os valores do Passivo correspondem à moeda estrangeira convertida em cruzeiros, à taxa de venda dos bancos (média do ano de 1947 : Cr\$ 18,73 por 1 dólar). Isso, também, se dá com a importação de mercadorias, cujo valor, declarando em dólares, nas faturas consulares, é convertido em cruzeiros àquela cotação média de 1947.

Há, assim, uma diferença que faz com que as verbas do Ativo se expressem por um montante inferior ao seu valor real

e as do Passivo por um montante superior, dando em resultado um deficit maior do que o verdadeiro. E como não há contra partida para essa diferença no movimento das Contas de Capitais, ela faria aumentar a diferença entre as Transações Correntes e o Movimento de Capitais e Ouro Monetário e, conseqüentemente, agravaria ainda as diferenças lançadas em Erros e Omissões.

Demonstremos o fato com um exemplo elucidativo. Suponhamos que, num determinado período, o Balanço de Pagamentos do Brasil tenha mantido um equilíbrio integral, registrando-se recebimentos pelas diversas verbas do Ativo no valor de 1 bilhão de dólares e pagamentos pelas diversas verbas do Passivo exatamente no mesmo valor, 1 bilhão de dólares. Em conseqüência dessas transações correntes, perfeitamente equilibradas, as alterações nas reservas monetárias seriam absolutamente nulas. No entanto, como a conversão em cruzeiros é feita na média da cotação anual das taxas de compra e venda, o balanço em moeda nacional acusaria recebimentos pelo Ativo de Transações Correntes no valor de 18.370 milhões de cruzeiros e pagamentos no total de 18.730 milhões, acusando, portanto, um deficit fictício de 360 milhões de cruzeiros.

Além disso, em virtude do processo adotado para cálculo das taxas de compra e venda de câmbio, qualquer medida de ordem fiscal interna, que obrigasse os bancos a distanciar ainda mais a diferença entre os dois tipos de câmbio, daria, como resultado, imediata alteração nos valores do Ativo e Passivo e, em conseqüência, um deficit fictício ainda maior.

O sistema que prevalece no Brasil é o das chamadas taxas "net" (líquidas), isto é. taxas já deduzidas das despesas de selo, corretagem e emolumentos. Os bancos pagam aos seus clientes ou cobram deles o valor líquido das cambiais compradas ou vendidas, suportando, por conta própria, as despesas que a transação acarreta.

O cálculo da taxa líquida, tomando por base o dólar, aplicável às demais moedas, proporcionalmente às respectivas cotações, é o seguinte :

PARIDADE

Cr\$ 18,50 por 1 dólar

<i>TAXA DE COMPRA</i>		<i>TAXA DE VENDA</i>	
Paridade	18,50	Paridade	18,50
<i>Menos :</i>		<i>Mais :</i>	
despesas de selo no contrato de câmbio, corretagem dos corretores oficiais e emolu- mentos, devidas pelos ven- dedores e pagas pelos bancos	0,12	despesas de selos, corretagem e emolumentos, devidas e pagas pelo banco vendedor margem de lucro dos ban- cos	0,12 0,10
Taxa líquida	18,38		18,72

Quer dizer que, se fôr elevada a incidência de selo nos contratos de câmbio, aumentada a corretagem ou, se por medidas de ordem fiscal, os bancos se virem compelidos a aumentar a sua margem de lucro, essas medidas de ordem interna concorreriam para diminuir a taxa de compra e aumentar a de venda. Isso ocasionaria — num Balanço de Pagamentos levantado em cruzeiros, sem as necessárias correções — a diminuição no valor das exportações e das demais verbas do ativo e o aumento no valor das importações e demais verbas do passivo.

Dai se conclui que, para apresentar um Balanço de Pagamentos em bases fixas, escoimado de erros dessa natureza, que sirva, portanto, para confrontos futuros, é indispensável anular o efeito dessas particularidades do mercado cambial.

O processo adotado para atingir êsse objetivo foi levantar o balanço na base da paridade, ou do câmbio ao par. Sabido que, em 1947, a taxa média de compra foi estimada em Cr\$ 18,37 por dólar e a de venda foi calculada, pela Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro, em Cr\$ 18,73, o restabelecimento da paridade foi atingido mediante acréscimo de 0,707675 % em tôdas as verbas do Ativo e dedução de . . . 1,227975 % nas verbas do Passivo.

O Balanço, a seguir estampado, já se apresenta com essas correções; pode ser, portanto, considerado um balanço levantado em cruzeiros ouro.

V

O BALANÇO DE PAGAMENTOS DO BRASIL EM 1947

Transcritos e comentados os princípios básicos que regulam o levantamento do Balanço de Pagamentos nos moldes elaborados pelo Fundo Monetário, damos a seguir o resultado do levantamento para o ano de 1947, feito com base nas cifras constantes da Estatística das Operações de Câmbio, apurada pelo Banco do Brasil e em elementos colhidos em outras fontes.

O levantamento é feito em moeda nacional, adotando o milhão de cruzeiros como unidade, e os resultados já apresentam os reajustamentos de câmbio — como exige o Fundo — de sorte que as cifras correspondem ao cruzeiro na sua paridade oficial (Cr\$ 18,50 por 1 dólar). Acham-se, assim, eliminadas as diferenças oriundas dos diversos tipos de compra e venda de câmbio.

Para facilitar, entretanto, a interpretação dos itens relativos a Rendas de Investimentos e capitais, julgamos conveniente indicar, antes, a classificação dada pelo Fundo Monetário aos diversos tipos de investimentos, a saber :

- 1) **MOEDAS DE UTILIZAÇÃO RESTRITA** (*Restricted*) — São sujeitas à limitação de qualquer espécie (imposta pelo país devedor, com base em regulamentos e convênios), à livre utilização ou transferibilidade internacional, com exceção dos convencionados em acordos de pagamentos ou de compensação.
- 2) **INVESTIMENTO DIRETO** (*Direct Investment*) — Investimento direto de um país é a soma aplicada por seus residentes em firmas ou sociedades comerciais no estrangeiro cujo controle efetivo é exercido por residentes no país investidor. Diz-se que existe o “controle” quando :
 - 1) 50 % das ações com direito de voto pertence a residentes no país investidor;

B A L A N Ç O D E

1947 — Unidade : 1.000.000 de cruzeiros

I T E N S	CRÉDITO (Recebimentos)	DÉBITO (Pagamentos)	CRÉDITO LÍQUIDO(+) ou DÉBITO LÍQUIDO(-)
TRANSAÇÕES CORRENTES			
1. Mercadorias (1.1 mais 1.2)	21 400	19 317	2 083
1.1 Exportação e importação (ambas (f.o.b) .	21 400	19 317	2 083
1.2 Outras			
2. Movimento não monetário de ouro (líquido)		22	— 22
3. Viagens internacionais	50	680	— 630
4. Transportes (4.1 mais 4.2)	649	3 417	— 2 768
4.1 Fretes em bruto	9	3 240	— 3 231
4.2 Outros	640	177	463
5. Seguros	25	211	— 186
6. Rendas de investimentos (6.1 a 6.3)	99	1 061	— 962
6.1 Investimentos diretos	—	722	— 722
6.2 Outros juros	99	339	— 240
6.3 Outros valores de renda variável			
7. Transações do Governo não incluídas em outros itens (7.1 mais 7.2)	91	344	— 253
7.1 Despesas militares e bens excedentes de guerra			
7.2 Outras	91	344	— 253
8. Diversos	330	485	— 155
9. Donativos (9.1 a 9.5)	205	668	— 463
9.1 Remessas pessoais e de instituições	205	534	— 329
9.2 Outras transferências privadas			
9.3 Reparações			
9.4 UNRRA		134	— 134
9.5 Outros donativos do Governo			
10. Total das transações correntes (1 a 9)	22 849	26 205	— 3 365
Erros e omissões (16 menos 10)			— 652

PAGAMENTOS DO BRASIL

Taxa aplicada : Paridade = Cr\$ 18,50 por 1 dólar

I T E N S	MOVIMENTO LÍQUIDO		
	aumento (+)		diminuição (-)
	ATIVO	PASSIVO	Saldo líquido
MOVIMENTO DE CAPITAIS E DE OURO MONETÁRIO PRIVADOS (exclusive estabelecimentos bancários)			
11. Capitais a longo prazo (11.1 a 11.6)	+ 154	+ 876	- 722
11.1 Investimentos diretos		+ 961	- 961
11.2 Valores de Carteira: títulos {			
11.3 Valores de Carteira: ações {	+ 29		+ 29
11.4 Amortizações			
11.5 Outros pagamentos contratuais			
11.6 Outros	+ 125	- 85	+ 210
12. Capitais a curto prazo (12.1 a 12.3)	- 113	+ 2 182	- 2 295
12.1 Saldos de convênios de pagamentos e de compensação			
12.2 Outros de utilização restrita		+ 1 516	- 1 516
12.3 Outros	- 113	+ 666	- 779
MOVIMENTO DE CAPITAIS E DE OURO MONETÁRIO DE ENTIDADES OFICIAIS E DE ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS			
13. Capitais a longo prazo (13.1 a 13.6)	+ 371	- 770	+ 1 141
13.1 Venda de investimentos diretos e de valores			
13.2 Outros valores de carteira	- 8		- 8
13.3 Empréstimos de qualquer natureza a entidades oficiais e estabelecimentos bancários	+ 185	+ 594	- 409
13.4 Amortizações		- 519	+ 519
13.5 Outros pagamentos contratuais			
13.6 Outros	+ 194	- 845	+ 1 039
14. Capitais a curto prazo (14.1 a 14.4)	- 458	+ 1 674	- 2 132
14.1 Saldos de convênios de pagamentos e de compensação	- 2 957		- 2 957
14.2 Outros em moeda de utilização restrita ...	+ 3 662	+ 194	+ 3 468
14.3 Obrigações em moeda livre junto a entidades oficiais e estabelecimentos bancários ..		+ 1 480	- 1 480
14.4 Outros saldos em moeda livre	- 1 163		- 1 163
15. Ouro monetário	0		0
16. Movimento total de capitais e ouro monetário (11 a 15)	- 46	+ 3 962	- 4 008

- II) 25 % ou mais das ações com direito de voto está em poder de um só acionista ou grupo de acionistas no país investidor;
- III) um residente no país investidor tem de fato voz de comando (controlling voice) na administração da empresa.
- 3) *TITULOS DE RENDA FIXA (Creditor Capital)* — Compreende promissórias, bonus, debêntures, assim como obrigações provenientes de transações entre uma companhia e outras, por meio de “créditos em contas abertas” (open book accounts).
- 4) *TITULOS DE RENDA VARIÁVEL (Equity Capital)* — Inclui ações ordinárias e preferenciais, assim como obrigações líquidas contra sucursais.
- 5) *TITULOS DE CARTEIRA (Portfolio Securities)* — Compreende bonus e apólices do Estado e ações de sociedades anônimas, exclusive as que constituírem investimento direto.
- 6) *INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO* — Os que se vencem à vista ou dentro de 12 meses a contar da data em que a obrigação foi contraída. Considera-se a prorrogação como nova obrigação.
- 7) *INVESTIMENTOS A PRAZO LONGO* — Os que não têm vencimento marcado (exemplo, as ações) e os que se vencem depois de 12 meses da data em que foi contraída a obrigação. Incluem-se as inversões a curto prazo cujo serviço tenha sido interrompido por qualquer motivo, excepto o bloqueio de fundos por parte do Governo.
- 8) *OBRIGAÇÕES OFICIAIS* — São os títulos emitidos ou garantidos pelo Governo.

NOTAS EXPLICATIVAS DOS ITENS DO BALANÇO

Esclarecidas as dificuldades que tiveram de ser superadas na elaboração do Balanço de Pagamentos, procuraremos ago-

ra demonstrar como foram obtidas as cifras lançadas nos diversos itens. Ao mesmo tempo, procuraremos dar uma indicação resumida da nomenclatura e das informações pedidas nos diversos quadros do Manual, demonstrando o que nos foi possível fazer, com os dados disponíveis.

Desde logo, caberá ressaltar a valiosa colaboração prestada pelos funcionários da *Balance of Payments Division do Fundo Monetário Internacional*.

Item 1 - MERCADORIAS

O Manual prevê quatro quadros para o registro das transações sobre mercadorias e o respectivo reajuste de cobertura e valor. São os seguintes :

QUADRO II — *Transações sobre mercadorias* — que abrange todo o movimento com os ajustes especificados nos demais quadros.

QUADRO II-A — *Transações sobre mercadorias — Reajuste de Cobertura* — destinado ao reajuste da estatística do comércio exterior, para incluir as transações que não são por ela apanhadas e excluir as que não produzem divisas. Compõe-se de quatro espécies de reajustes :

- 1) *reajustes que devem ser adicionados às exportações*, como exportação de prata; exportações pelo “colispostaux”; exportação de mercadorias de valor inferior ao mínimo exigido para preenchimento de faturas consulares; pescado e produtos do mar obtidos por embarcações nacionais e vendidos diretamente em portos estrangeiros sem passar pela Alfândega; exportação de navios e aeronaves que saem do país pelos seus próprios meios de locomoção; conversão e reconversão de embarcações e aeronaves; exportações não comerciais, como doações à UNRRA, donativos e reparações de guerra em mercadorias; exportação de energia elétrica e de gás; e outras não incluídas, como: contrabando, embarques por via aérea, embarques para formação de estoques no exterior, embarques de pedras preciosas, especialmente de diamantes, etc.;

- 2) *reajustes que importam em adições às importações*, que correspondem ao inverso das transações acima, no setor da importação;
- 3) *reajustes que importam em deduções das exportações*, que são as mercadorias exportadas para as forças armadas do país e missões diplomáticas; venda a estrangeiros de combustíveis e víveres para embarcações; exportação de ouro amoeado, em barras ou contido em minérios; exportação de películas cinematográficas reveladas, sob a forma de aluguel; reexportação por conta de estrangeiros; devolução de mercadorias exportadas; exportação de "excedentes de guerra", etc.
- 4) *reajustes que importam em deduções das importações*, o inverso das transações acima no setor da importação.

QUADRO II-B — *Transações sobre mercadorias — Ajustes de valor* — que compreende o reajuste do valor das mercadorias, pelas seguintes verbas: gastos de frete e seguro no interior do país; direitos de exportação e importação se não estiverem incluídos nos valores registrados pela Alfândega; revalorização de mercadorias para corrigir a sub-valorização das vendidas pelas casas matrizes a suas sucursais, ou vice-versa; ajuste das mercadorias exportadas ou importadas em consignação, etc.

QUADRO II-C — *Outras transações sobre mercadorias* — dividido em duas partes:

- 1) *Transações sobre mercadorias no exterior* — vendas no exterior de mercadorias compradas no estrangeiro; fretes e seguros recebidos e pagos nessas transações; lucros e perdas nessas transações; e
- 2) *Ajustes decorrentes de alterações no estoque de mercadorias*, para registro das alterações dos estoques mantidos no exterior e pertencentes a nacionais e dos estoques mantidos no país e pertencentes a estrangeiros.

O Manual, elaborado para atender a tôdas as transações que se realizam no intercâmbio mundial, inclui operações que não existem no nosso comércio com o exterior, como sejam : reparações de guerra, exportação e importação de energia elétrica e gás, e outras. As demais, englobadas no conjunto do nosso comércio não podem ser apuradas isoladamente.

Com os elementos estatísticos disponíveis, apenas pudemos fazer o seguinte, para preenchimento do item 1 - *MERCADORIAS* :

	(em milhões de cruzelros)	
	<i>Expor- tação</i>	<i>Impor- tação</i>
Estatística do comércio exterior (exportação FOB e importação CIF)	21 179	22 789
Mais : compra de navios excedentes nos Estados Unidos		155
		<hr/> 22 944
Menos : frete e seguro nas importações (*)		3 465
		<hr/> 19 479
Mais : recebimentos e pagamentos a título de desconto, abatimento e diferença no valor (**)	71	78
	<hr/> 21 250	<hr/> 19 557
Ajuste de câmbio para conversão à taxa da paridade	+ 150	- 240
	<hr/> 21 400	<hr/> 19 317

(*) Vide demonstração à pág. 55.

(**) Estatística das Operações de Câmbio, Quadro I, item 3.

Item 2 — *MOVIMENTO NAO MONETARIO DO OURO*

Extraído do Quadro “Transações de Ouro”, publicado à página 86.

Item 3 — *VIAGENS INTERNACIONAIS*

O Manual pede a discriminação das viagens segundo a sua finalidade : turismo, negócios, estudos, missões oficiais e outros. A Estatística de Câmbio, cuja apuração já estava iniciada quando chegou o Manual, não oferece tais discriminações.

De sorte que o item foi preenchido com os elementos disponíveis, grupados da seguinte forma :

	(em milhões de cruzeiros)		Itens da Estatística de Câmbio
	Crédito	Débito	
Despesas de turistas e viajantes	49,2	687,7	Quadro II, item 4.1
Despesas no exterior de turistas em trânsito no país		0,6	Quadro II, item 4.2
	49,2	688,3	
Total	49,2	688,3	
Ajuste de câmbio para conversão à taxa da paridade	+0,3	-8,5	
	49,5	679,8	

A verba de entrada está aquém do que deveria corresponder ao movimento turístico verificado. Calcula-se que somente dos Estados Unidos tenham entrado, trazidos por turistas, 4,7 milhões de dólares, equivalentes a 87 milhões de cruzeiros. O confronto desses dados revela que grande parte do ingresso de divisas provenientes do movimento de turismo não se encaixa para o mercado lícito de câmbio.

Item 4 — TRANSPORTES

Prescreve o Manual que neste item sejam lançados, com discriminação do meio de transporte (marítimo, aéreo, ferroviário, rodoviário e outros), todos os recebimentos e pagamentos a título de :

- a) fretes, compreendendo fretes de importação, de exportação, do comércio entre países diversos (cross freight), do serviço de cabotagem prestado no país por companhias estrangeiras ou prestado no exterior por companhias nacionais;
- b) passagens, gastos a bordo e serviços similares em navios e aeronaves;
- c) despesas portuárias;
- d) suprimento de combustíveis, víveres, abastecimentos, gastos com tripulação;
- e) fretamento de navios e outros meios de transporte;
- f) gastos de carga e descarga, serviços do correio, etc.;

g) reparações, exclusive conversão e reconversão de navios e aeronaves.

As companhias de transporte não estão em condições de fornecer os elementos requeridos, com a especificação pedida no Manual, em virtude do processo contábil adotado por elas e que consiste em efetuar a transferência do líquido apurado nas suas atividades. Adaptando-se a essas circunstâncias a Estatística de Câmbio registra os movimentos líquidos de passagens, fretes e transferências diversas.

O item foi preenchido da seguinte forma :

4.1 FRETES EM GROSSO

	(em milhões de cruzeiros)		Itens da Estatística de Câmbio
	Crédito	Débito	
Fretes de importação (*)	—	3 281	
Fretes de exportação	9	—	Quadro I, 2.1
	<u>9</u>	<u>3 281</u>	
Ajuste de câmbio para conversão à taxa da paridade	+ 0	— 41	
	<u>9</u>	<u>3 240</u>	

(*) Vide demonstração à pág. 55.

4.2 — OUTROS

	(em milhões de cruzeiros)		Itens da Estatística de Câmbio
	Crédito	Débito	
Despesas de companhias de transporte	78,8	35,9	Quadro II, item 1.1.1
Despesas de veículos	473,2	25,2	Quadro II, 1.1.2
Passagens e fretes	54,8	42,4	Quadro II, 1.1.3
Despesas de mercadorias em trânsito	2,7	0,6	Quadro II, 1.1.4
Transferências diversas de companhias de transportes e comunicações	26,2	74,6	Quadro II, 1.3.1
Total	<u>635,7</u>	<u>178,7</u>	
Ajuste de câmbio para conversão à taxa da paridade	+4,5	— 2,2	
	<u>640,2</u>	<u>176,5</u>	

Os lançamentos, embora não discriminem, compreendem as transações relativas a todos os sistemas de transportes, marítimo, aéreo e outros. Como as cifras são coligidas com base nas operações de câmbio realizadas através do sistema bancário nacional, não abrangem fretes e passagens pagos por pessoas residentes a companhias estabelecidas no país. Todavia, quando estas são sucursais de empresas estrangeiras, não escapa à estatística a transferência do líquido para o exterior. No ativo estão registrados fretes e passagens percebidos por companhias nacionais no exterior.

Item 5 — *SEGUROS*

Prescreve o Manual o registro neste item dos prêmios e indenizações relativos a importações, exportações e transporte de mercadorias entre outros países. Recomenda, igualmente, o lançamento de prêmios e indenizações pertinentes a seguros de vida e outros.

Quanto aos seguros de vida, esclarece que uma parte dos prêmios e indenizações representa inversão e desinversão de capitais, respectivamente, transações essas que provocam alteração na posição devedora ou credora dos países informantes. Todavia, considerando que é relativamente insignificante o montante dos seguros de vida contratados diretamente pelos residentes de um país em companhias de seguro estrangeiras, o Fundo apenas deseja a menção dêsse total quando exprimir movimento considerável de capitais.

A separação entre prêmios e indenizações pagas pelos residentes a estrangeiros (débito) e por estrangeiros a residentes (crédito) é perfeitamente demarcada pela Estatística das Operações de Câmbio, levantada com base nos contratos relativos a essas transferências.

O item é composto dos seguintes lançamentos :

	(em milhões de cruzeiros)		Itens da Estatística de Câmbio
	Crédito	Débito	
Seguros relativos a exportações e importações	2,6	3,6	Quadro I, 2.2
Seguros relativos a importa- ções (*)		184,0	
Outros seguros sobre transpor- tes	0,2	9,0	Quadro II, 2.1

(Continuação)

Prêmios de seguros de navios .	0,3	3,8	Quadro II, 2.2
Prêmios de seguros de vida ...	0,5	3,8	Quadro II, 2.3
Prêmios de seguros cobrindo outros riscos	1,2	5,3	Quadro II, 2.4
Indenizações de sinistros	17,8	2,8	Quadro II, 2.5
Liquidação de apólices	1,5	1,0	Quadro II, 2.6
Diversos	0,6	0,7	Quadro II, 2.7
	24,7	214,0	
Ajuste de câmbio para conversão à taxa da paridade	+ 0,2	- 2,6	
	24,9	211,4	

(*) Vide demonstração dessa verba à pág. 55.

Item 6 — *RENDAS DE INVESTIMENTOS*

Esclarece o Manual que neste item não devem ser registradas cifras relativas a amortizações, fundos de amortização, depreciação de investimentos diretos, nem impostos pagos no país onde foram feitas as inversões.

As rendas devem ser classificadas segundo o tipo do investimento: investimentos diretos, outros juros, outros títulos de renda variável. A verba "outros juros" abrange: juros e comissões em adiantamentos do Fundo Monetário e empréstimos do Banco Internacional; juros de obrigações entre governos; juros de outras obrigações oficiais; juros de outros títulos de carteira; juros diversos, inclusive os provenientes de adiantamentos bancários e de adiantamentos feitos por companhias de seguro a portadores de apólices.

Dois itens são reservados para: lucros de subsidiárias não distribuídos e prejuízos de subsidiárias por conta de estrangeiros ou residentes.

A classificação adotada pela Estatística de Câmbio diverge da recomendada pelo Manual. Em vez de separar os rendimentos segundo o tipo de inversão, a Estatística de Câmbio distingue-os pelo ramo de atividade preferido (comércio, indústria, lavoura, etc.). As demais rendas estão disseminadas pelos diversos quadros.

Para adaptar êsse sistema ao preconizado pelo Manual, não houve como fugir a generalizações um tanto empíricas. Os capitais estrangeiros aplicados no comércio, na indústria, em transportes e serviços de utilidade pública, em finanças, na lavoura e não especificados, foram todos classificados como "*Investimentos Diretos*". Essa generalização, conquanto passível de crítica, talvez não esteja muito distante da realidade, porque, se existe, deve ser de montante diminuto, o capital estrangeiro aplicado em sociedades mercantis no Brasil com características que permitam o seu enquadramento fora daquela categoria. As rendas de capitais nacionais aplicados no estrangeiro foram registradas em "*Outros juros*", por não ser admissível que correspondam a inversões no estrangeiro dirigidas e controladas por indivíduos residentes em nosso país. Aparte exceções raras e de pouco vulto, êsse será o critério que melhor atenderá ao comum dos casos.

A estatística de câmbio registra o seguinte :

Item 6.1 — INVESTIMENTOS DIRETOS

(em milhões de cruzeiros)		
Crédito	Débito	Itens da Estatística de Câmbio
Renda de capitais estrangeiros aplicados :		
— no Comércio	— 82,3	Quadro II, 6.2.1
— na Indústria	— 179,5	Quadro II, 6.2.2
— em Transportes e Serviços de Utilidade Pública	— 26,8	Quadro II, 6.2.3
— em Finanças	— 116,9	Quadro II, 6.2.4
— na Lavoura	— 0	Quadro II, 6.2.5
— Não especificados	— 21,6	Quadro II, 6.2.6
	—	
Total	427,1	
Ajuste de câmbio para conversão à taxa da paridade		
	— 5,2	
	—	
	421,9	

O lançamento feito neste item se apoia numa estimativa levantada à base de dados estatísticos norte-americanos, com margem para investimentos de outras procedências.

De acôrdo com fontes norte-americanas, as inversões dos Estados Unidos no Brasil produziram em 1947 a renda de 33 milhões de dólares, equivalente a 611 milhões de cruzeiros.

Esta cifra, em princípio, inclui lucros de filiais e dividendos declarados de subsidiárias não remetidos para o exterior e reinvestidos no Brasil. Esses reinvestimentos não são apanhados pela Estatística das Operações de Câmbio, que só registra as importâncias transferidas para o exterior.

Em confronto com as cifras apuradas pela Estatística de Câmbio, essa estimativa representa um ajuste para mais, no valor de 300 milhões de cruzeiros. A contra-partida dessa importância aparece no item 11.1 (obrigações), correspondente ao reinvestimento de lucros não distribuídos.

Item 6.2 — OUTROS JUROS

	(em milhões de cruzeiros)		Itens da Estatística de Câmbio
	Crédito	Débito	
Renda de capitais nacionais aplicados no exterior	5,2		Quadro II, 6.1
Juros bancários recebidos e pagos	93,3	74,2	Quadro II, 3.2
Descontos pagos pelos bancos .	—	1,5	Quadro II, 3.3
Juros da Dívida Externa (253,3) menos juros em títulos no país (11,0) (*)	—	242,3	Quadro II, item 8.1.1 menos 8.1.2
Comissões pagas sôbre a Dívida Externa	—	13,5	Quadro II, 8.1.5
Juros de dívidas de empresas concessionárias de serviços públicos	—	11,3	Quadro II, 7.1
Total	98,5	342,8	
Ajuste de câmbio para conversão à taxa da paridade	+0,7	-4,2	
	99,2	338,6	

(*) Computadas sômente as remessas feitas através do sistema bancário nacional, não incluindo os pagamentos efetuados diretamente pela Delegacia do Tesouro Nacional em New-York.

Item 7 — *TRANSAÇÕES DO GOVERNO NÃO INCLUIDAS EM OUTROS ITENS*

Este item, dividido pelo Manual em duas partes, abrange, na primeira, rendas e despesas do país informante e, na segun-

da, transações entre governos estrangeiros e residentes no país, não se incluindo entre êstes o govêrno do país informante.

A primeira parte se destina ao registro de rendas e despesas do país informante sob as seguintes rubricas :

- consulares, diplomáticas e similares;
- contribuição para entidades internacionais, inclusive despesas de administração (excluídos juros, subscrições e comissões, pagos ao Fundo Monetário e Banco Internacional e registrados nos itens 6 e 12);
- pensões;
- pagamentos a áreas não metropolitanas ou procedentes delas, rubrica destinada ao registro de transações de áreas metropolitanas com suas colônias;
- despesas de forças militares estrangeiras no país, tais como: arrendamentos de bases estratégicas, compra de víveres e equipamentos, e despesas de tropas no país informante em serviço no exterior;
- bens excedentes de guerra — para registro das transações de compra, venda e doação de bens dessa natureza;
- outras rendas, que compreendem rendas provenientes de faturas consulares, vistos, etc., recebidas por dependências do país informante no exterior.

Na segunda parte, destinada ao registro de receitas procedentes de outros governos ou pagas a êles, incluem-se as seguintes verbas :

- gastos com representação diplomática, consular e militar feitos por governos estrangeiros no país informante;
- gastos feitos por entidades internacionais (inclusive gastos de administração) no país informante;
- pensões;
- gastos militares de nações estrangeiras;
- e outros.

Não dispõe a Estatística de Câmbio de tão copiosa fonte de informações. Alguns dados não são apurados e outros, ligados aos interesses da defesa nacional, não poderiam ser divulgados, em virtude do seu caráter sigiloso.

Preenchido o item com os dados disponíveis, o resultado foi o seguinte :

	(em milhões de cruzeiros)		Itens da Estatística de Câmbio
	Crédito	Débito	
Despesas diplomáticas e consulares	5,2	0,4	Quadro II, 8.2.1 e 8.2.2
Missões especiais	—	43,6	Quadro II, 8.2.3
Delegacia do Tesouro Nacional	—	266,7	Quadro II, 8.2.4
Outros Serviços do Governo ..	36,3	25,2	Quadro II, 8.3.4
Despesas e rendas de representações estrangeiras no país .	48,7	12,6	Quadro II, 9.1
Total	90,2	348,5	
Ajuste de câmbio para conversão à taxa da paridade	+0,6	-4,3	
	90,8	344,2	

Item 8 — *DIVERSOS*

A finalidade dêste item é englobar tôdas as “transações correntes” não enquadradas nos demais itens. Ele abrange : serviços pessoais (salários de trabalhadores temporários, honorários por serviços profissionais, etc.); pensões; comissões e corretagens; lucros e perdas resultantes de transações realizadas no estrangeiro; serviços de comunicações, abrangendo liquidação internacional de contas de correio, telégrafo, telefone e rádio; assinatura de jornais e revistas; direitos autorais; aluguel de películas cinematográficas; patentes, compra de bilhetes de loteria e prêmios e outras transações.

Foi preenchido com os seguintes dados extraídos da Estatística de Câmbio :

	(em milhões de cruzeiros)		Itens da Estatística de Câmbio
	Crédito	Débito	
Comissões nas exportações e importações	185,7	203,0	Quadro I, 2.3
Comunicações (correio, telégrafo, etc.)	5,8	7,8	Quadro II, 1.2
Comissões bancárias	16,4	23,5	Quadro II, 3.1

Despesas de cobrança	14,1	12,6	Quadro II, 3.4
Diversas transações bancárias .	50,9	16,8	Quadro II, 3.5
Direitos autorais e patentes ...	2,1	76,9	Quadro II, 5
Serviços educacionais, científicos e culturais	1,1	30,2	Quadro II, 9.4
Reembólso de despesas comer- ciais	3,7	20,7	Quadro II, 9.6
Outros	47,6	99,1	Quadro II, 9.2, 9.5 e 9.7
	327,4	490,6	
Ajuste de câmbio para conver- são à taxa da paridade	+2,3	- 6,0	
	329,7	484,6	

Item 9 — DONATIVOS

Destina-se êste item ao registro das remessas pessoais e de entidades privadas a título de donativo, transferência de emigrantes e imigrantes, legados, heranças, dotes e similares, bem como contribuições para fins filantrópicos e instituições religiosas e beneficentes. Devem ser nêle igualmente registradas as remessas de entidades oficiais a título de reparações de guerra, contribuições para a UNRRA e outros donativos.

Com os dados disponíveis foi o item preenchido da seguinte forma :

9.1 — REMESSAS PESSOAIS E DE INSTITUIÇÕES

	(em milhões de cruzeiros)		Itens da Estatística de Câmbio
	Crédito	Débito	
Manutenção	43,3	269,5	Quadro II, 4.3
Auxílios	10,3	0,9	Quadro II, 4.4
Pensões	—	2,1	Quadro II, 4.5
Manutenção e auxílios não clas- sificados	149,8	268,2	Quadro II, 4.6
	203,4	540,7	
Ajuste de câmbio para conver- são à taxa da paridade	+1,4	- 6,6	
	204,8	534,1	

9.4 — UNRRA

O único lançamento é o do Quadro II, item 8.3.1

Item 11 — *CAPITAIS PRIVADOS A LONGO PRAZO*

O item se destina a apresentar o movimento de capitais a longo prazo de particulares, classificados pelo tipo de investimento. Requer o Manual que nêle se registrem tôdas as transações entre residentes e estrangeiros que importem em aumento ou diminuição de ativos e passivos a prazo longo, ainda que não produzam títulos negociáveis no mercado financeiro.

Os elementos disponíveis, coligidos com base nos contratos de câmbio, não correspondem a tôdas as transações, mas apenas às realizadas em divisas, por intermédio do sistema bancário nacional.

Quanto à classificação segundo o tipo de investimento (v. definições à pág. 63) foi adotado o critério de classificar como “investimento direto” tôdas as inversões estrangeiras em atividades comerciais, industriais, etc.

O item foi preenchido conforme se demonstra a seguir :

11.1 — INVESTIMENTOS DIRETOS

	(em milhões de cruzeiros)		Itens da Estatística de Câmbio
	Crédito	Débito	
— no Comércio	80,7	23,9	Quadro III, 1.1
— na Indústria	137,0	18,0	Quadro III, 1.2
— em Transportes e Serviços de Utilidade Pública	197,2	10,4	Quadro III, 1.3
— em Bancos e Companhias de Seguros	10,0	4,0	Quadro III, 1.4.1 e 1.4.2
— em Imóveis Urbanos	1,0	11,2	Quadro III, 1.4.6
— na Agricultura	1,6	2,4	Quadro III, 1.5
— não especificados	331,4	34,5	Quadro III, 1.6
	758,9	104,4	
Ajuste de câmbio para conver- são à taxa da paridade	+5,4	-1,3	
	764,3	103,1	
Ajustamento de lucros reinves- tidos (Vide nota ao item 6)	+300,0		
	1.064,3	103,1	

Líquido 961,2 lançado no Passivo como aumento de obrigações.

De acôrdo com as estatísticas norte-americanas, o afluxo de capitais dos Estados Unidos para o Brasil em 1947, a título de investimentos diretos, atingiu o total de 55,8 milhões de dólares, equivalente a 1 032 milhões de cruzeiros. As cifras americanas incluem lucros de filiais e dividendos declarados não transferidos para o exterior, mas reinvestidos no Brasil e por isso não abrangidos pela Estatística das Operações de Câmbio. O ajustamento é feito, portanto, para registrar os lucros reinvestidos.

11.2 e 11.3 — VALORES DE CARTEIRA — Títulos e ações

	(em milhões de cruzeiros)	
	Passivo	Itens da Estatística de Câmbio
1) Um crédito de 0,9 e um débito de 24,5 milhões de cruzeiros, representando "Movimento de Bolsa no Exterior" (líquido)	23,6	Quadro III, 2.2
2) Um crédito de 12,3 e um débito de 17,2 milhões de cruzeiros, representando investimentos em títulos e ações (líquidos)	4,9	Quadro III, 1.4.3, 1.4.4 e 1.4.5
Total	28,5	

registrado como aumento de ativos nacionais.

11.6 — OUTROS CAPITAIS

	(em milhões de cruzeiros)		
	Crédito	Débito	Itens da Estatística de Câmbio
Movimento de capitais nacionais	78,0	205,6	Quadro III, 2.1
Ajuste de câmbio para conversão à taxa da paridade	+0,6	-2,5	
	78,6	203,1	
Líquido	124,5		

O líquido foi lançado no ativo como aumento de haveres no exterior.

11.6 — OUTROS CAPITAIS

	(em milhões de cruzeiros)		
	Crédito	Débito	Itens da Estatística de Câmbio
Saída de capitais nacionais para pagamento de dívidas no exterior	—	85,9	Quadro III, 2.3
Ajuste de câmbio para conversão à taxa da paridade		— 1,1	
		84,8	

O resultado foi lançado no passivo como diminuição de obrigações.

12.2 — OUTROS CAPITAIS DE UTILIZAÇÃO RESTRITA A CURTO PRAZO

Este item representa a alteração havida durante o ano de 1947 no valor dos saques de importação mantidos em poder dos bancos brasileiros para cobrança. Trata-se, como se vê, dos chamados atrasados comerciais, ou sejam saques relativos a importações já despechadas na Alfândega, apanhadas pelas estatísticas do comércio exterior, mas ainda não pagas.

12.3 — OUTROS CAPITAIS PRIVADOS A CURTO PRAZO

O Manual preceitua o registro neste item da oscilação havida nas disponibilidades e obrigações de particulares no exterior. A Estatística das Operações de Câmbio só apura êsses dados com relação aos estabelecimentos bancários, acusando nesse ponto uma falha difícil de ser sanada, uma vez que é praticamente impossível conhecer o que os particulares e firmas comerciais mantêm no exterior, em haveres e obrigações.

A dificuldade foi parcialmente contornada, graças à cooperação do Fundo Monetário Internacional. Do total dos haveres e obrigações do Brasil nos bancos dos Estados Unidos, deduz-se a parte relativa aos bancos brasileiros, considerando-se a diferença como atinente aos capitais privados.

ALTERAÇÕES EM 1947	(em milhões de dólares)		
	Disponi- bidades	Obrigações	Líquido
I — no total das disponibilidades e obrigações brasileiras nos bancos dos Estados Unidos	- 69,3	+ 116,0	- 185,3
II — nas disponibilidades e obrigações em dólares do Banco do Brasil	- 55,1	+ 80,0	- 135,1
— nas disponibilidades e obrigações em dólares dos bancos particulares	- 8,1	-	- 8,1
<i>Total do item II</i>	- 63,2	+ 80,0	- 143,2
III — Item I menos item II	- 6,1	+ 36,0	- 42,1
Item III convertido em cruzeiros à taxa da paridade ...	- 112,9	+ 666,0	- 778,9

Item 13 — *CAPITAIS A LONGO PRAZO DE ENTIDADES OFICIAIS E ESTABELECIMENTOS BANCARIOS*

As partidas do Ativo representam :

13.2 — *Outros Valores em Carteira* : — 8 milhões de cruzeiros, correspondentes ao decréscimo verificado nas disponibilidades a curto prazo dos bancos estabelecidos no país;

13.3 — *Empréstimos de qualquer natureza a entidades oficiais e estabelecimentos bancários* : + 185 milhões de cruzeiros, representam o crédito de 10 milhões de dólares concedido à Finlândia em junho de 1946, para ser liquidado no prazo de 9 anos, a começar em 1951, inteiramente utilizado em 1947.

As partidas do Passivo representam :

13.3 — *Empréstimos de qualquer natureza a entidades oficiais e estabelecimentos bancários* : 594 milhões de cruzei-

ros, de empréstimos concedidos pelos Estados Unidos a entidades brasileiras;

13.4 — *Amortizações* : — 519 milhões, correspondentes à amortização da Dívida Externa em dólares e libras;

13.6 — OUTROS :

O lançamento feito no Ativo (+ 194 milhões) corresponde ao pagamento, feito pelo Brasil, da quota em cruzeiros subscrita no Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento.

O lançamento no Passivo (— 845 milhões) corresponde à encampação da São Paulo Railway com libras bloqueadas, ao pagamento da Dívida Federal em dólares e à liquidação da Dívida Externa em francos, nos termos do acôrdo Franco-Brasileiro de março de 1946.

Item 14 — *CAPITAIS A CURTO PRAZO, DE ENTIDADES OFICIAIS E ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS* :

As disponibilidades do Brasil são apresentadas em três grupos distintos : *moedas conversíveis, moedas compensadas e moedas bloqueadas*. O segundo grupo compõe-se de saldos de convênios de pagamentos e o terceiro quase exclusivamente de libras bloqueadas. Divisas estrangeiras, no valor aproximado de 4,3 bilhões de cruzeiros, foram transferidas do segundo para o terceiro grupo, quando os saldos brasileiros em esterlinos foram bloqueados pelo Acôrdo Anglo-Brasileiro de maio de 1948, com efeito retroativo para maio de 1947. A alteração verificada nesses dois grupos foi motivada principalmente por essa mudança na posição dos saldos em esterlinos, que saíram do grupo das moedas compensadas para ingressarem no grupo das bloqueadas.

Os quadros abaixo evidenciam as disponibilidades totais do Brasil em divisas estrangeiras (entidades oficiais e estabelecimentos bancários particulares) no fim de 1946 e 1947, calculadas às taxas oficiais :

14.1 — MOEDAS COMPENSADAS

(em milhões de cruzeiros)

	31-12-1946	31-12-1947	Alteração
Libras esterlinas	4 016	93	— 3 923
Dólares sobre a Argentina ⁽¹⁾	590	271	— 319
Franco franceses	130	498	+ 368
Franco belgas	92	437	+ 345
Coroas tchecas	12	326	+ 314
Outras ⁽²⁾	65	323	+ 258
Total	4 905	1 948	— 2 957

(1) Saldos de utilização restrita resultantes do acôrdo de 1941.

(2) Na maior parte representadas por coroas dinamarquesas, coroas suecas, florins, pesos chilenos e bolivianos.

14.2 — MOEDAS BLOQUEADAS :

	31-12-1946	31-12-1947	Alteração
Libras esterlinas	—	4 018	+ 4 018
Outras	332	— 24	— 356
Total	332	3 994	+ 3 662

14.4 — MOEDAS CONVERSÍVEIS :

	31-12-1946	31-12-1947	Alteração
Dólares americanos	2 009	839	— 1 170
Outras ⁽¹⁾	36	43	+ 7
Total	2 045	882	— 1 163

(1) Na maior parte, coroas suecas, pesos argentinos e pesos uruguayos.

14.2 — OUTROS CAPITAIS OFICIAIS A CURTO PRAZO
DE UTILIZAÇÃO RESTRITA ::

O lançamento na coluna do Passivo representa obrigações decorrentes do pagamento da quota em cruzeiros no Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (vide nota ao item 13.6).

14.3 — OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO EM MOEDA LIVRE JUNTO A ENTIDADES OFICIAIS E ESTABELECIMENTOS BANCARIOS ESTRANGEIROS :

O lançamento corresponde ao aumento das obrigações perante os Estados Unidos em consequência do empréstimo de estabilização de 80 milhões de dólares, concedido por aquêlê país.

Item 15 — OURO MONETARIO :

Não houve alteração nas reservas monetárias do país. (V. Quadro II - "Transações de Ouro", à pág. 86).

TRANSAÇÕES DE OURO

Item 1 — PRODUÇÃO DAS MINAS

Produção das minas principais, de acôrdo com os dados apurados pela Fiscalização Bancária.

Item 2 — IMPORTAÇÕES

As estatísticas do comércio exterior acusam a importação de 274 152 gramas de ouro para fins industriais e ouro manufaturado, no valor de Cr\$ 1.047.332,00. Mas as estatísticas norte-americanas mostram que só os Estados Unidos exportaram para o Brasil em 1947, principalmente no 1.º semestre, 33 771 onças de ouro (1 050 395 gramas). Essa diferença pode ser em parte atribuída ao fato de não estarem incluídos nas estatísticas brasileiras os embarques por via aérea. Em vista dessa divergência, foram aqui registradas as cifras das estatísticas norte-americanas, com o valor em dólares (U\$S 1.270.831) convertido em cruzeiros pelo valor par (Cr\$ 18,50 por 1 dólar).

Item 5 — EXPORTAÇÕES

As estatísticas brasileiras não registram exportação de ouro; mas as estatísticas norte-americanas acusam a importação de ouro procedente do Brasil, no total de 2 111 onças troy, no valor de U\$S 73.595. Essa importância, convertida em cruzeiros pelo valor par, foi lançada neste item.

Item 9 — AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE RESERVAS-OURO

As reservas-ouro não sofreram, praticamente, alteração, uma vez que, em 31 de dezembro de 1946, o stock era de 314.880.661,425 gramas e, em 31 de dezembro de 1947, 314.880.925,094 gramas.

BRASIL
TRANSAÇÕES DE OURO

1947

UNIDADE — 1.000.000 DE CRUZEIROS

Taxa de câmbio aplicada : Paridade = Cr\$ 18,50 por 1 dólar

ITENS	Em milha- res de on- ças troy	Em moe- da na- cional
PRODUÇÃO DE OURO		
1. Produção das minas	142,700	
TRANSAÇÕES COM O EXTERIOR		
2. Importações (2.1 mais 2.2)	33,771	23,5
2.1 Ouro amoadado e em barras	33,771	23,5
2.2 Ouro não refinado	—	—
3. Outras entradas (3.1 mais 5.2)	—	—
3.1 Adições ao ouro em custódia no exterior	—	—
3.2 Retiradas de ouro em custódia no país	—	—
4. Total das entradas (2 mais 3)	33,771	23,5
5. Exportações (5.1 mais 5.2)	2,111	1,4
5.1 Ouro amoadado ou em barras	—	—
5.2 Ouro não refinado	2,111	1,4
6. Outras saídas (6.1 mais 6.2)	—	—
6.1 Retiradas de ouro em custódia no ex- terior	—	—
6.2 Adições ao ouro em custódia no país	—	—
7. Total das saídas (5 mais 6)	2,111	1,4
8. Líquido das transações com o exterior (en- trada ou saída (—) de ouro (4 menos 7) .	31,660	22,1
ALTERAÇÕES NAS RESERVAS OURO		
9. Aumento ou diminuição (—)	—	—
(CONSUMO LÍQUIDO OURO)		
10. Fluxo líquido na indústria, artes e ente- souramento privado ou saída líquida (—) (1 mais 8 menos 9)	174,360	—
MOVIMENTO NÃO MONETÁRIO DO OURO		
11. Produção de ouro menos o consumo líqui- do (1 menos 10) em onças troy e ao valor da paridade	31,660	20,5
12. Ajuste das divergências do valor par nas transações líquidas com o exterior	—	1,6
13. Valor ajustado do movimento não monetá- rio do ouro (11 mais 12) (Transfere-se para o item 2 do Balanço de Pagamentos)	—	22,1
ANÁLISE DO CONSUMO LÍQUIDO DE OURO (item 10)		
14. Fluxo ou refluxo (—) nas indústrias e artes)		
15. Aumento ou diminuição nos estoques das minas		
16. Aumento ou diminuição no entesouramen- to privado		

1 onça troy = 31,103481 g.

SUMMARY

THE BRAZILIAN BALANCE OF PAYMENTS

The methodical and official presentation of the Balance of Payments of Brazil now made for the first time, makes it opportune to divulge a series of explanations which are indispensable for its exact interpretation. The purpose of this report, which does not intend to go beyond a simple collection of facts and documents, is to register the principal phases of the theoretical study and practical work carried on in perfect cooperation by the Núcleo de Economia (Economic Center) of the "Fundação Getúlio Vargas" and the Exchange Office of the Bank of Brazil with respect to the structural technique and examination of the above referred balance. We will exclusively deal here, therefore, with description and analysis of the debates, calculations, schemes and results which had influence on the preparation of the balance sheet for the year 1947 compiled and then published in accordance with the standards of the International Monetary Fund.

At present, the official charge of preparing the balance of payments falls on the Superintendência da Moeda e do Crédito, established by the decree-law n.º 7293 of February 2nd, 1945, for the purpose of exercising the control of the monetary market and preparing the organization of the Central Bank. However, in view of the transitory character of its administrative structure, which does not possess its own executive services, the Superintendência da Moeda e do Crédito has delegated this authority to the exchange office of the Bank of Brazil.

The creation of a new system of collection and verification of the commercial and exchange statistical data necessary for the preparation of the Balance of Payments has reflected not only on the circles which represent the class interests, connected with the foreign commerce, but also on the cultural circles and those of the people who are interested in the basic problems which affect the economical development of the country. For this reason, the "Fundação Getúlio Vargas", whose activities are bound to the scientific and cultural end of education, research and documentation, has decided — through its Núcleo de Economia, which carries on studies on the present

Brazilian economic problems — to cooperate with the Bank of Brazil.

The Economic Center has then started its work by the examination of a tentative scheme for the collection of data to be included in the balance of payments. This scheme appears on page ..

The staff of the Brazilian administration directly connected with the subject (Office of Exchange of the Bank of Brazil, Office of Economic and Financial Statistical of the Treasury Department, and the Brazilian Institute of Geography and Statistics), as well as the International Monetary Fund, have always been informed and consulted on the various phases of the work performed by the Núcleo de Economia. This one has tried, since the beginning, to attend to the convenience of approaching its scheme for the preparation of the balance of payments to the patterns which had been adopted by the Society of Nations, in order to guarantee the necessary international comparableness, in the assumption that the experience of that Society would have influence on the work of the U.N.O., its successor, as it actually has had influence in the preparation of the scheme finally approved and recommended for observance by the International Monetary Fund.

After transcribing the scheme of the Núcleo de Economia organized in accordance with the resolutions adopted and the principal questions discussed, the methods which have been used by the Office of Exchange of the Bank of Brazil in order to gather the statistical data necessary for the preparation of the Balance of Payments are described and its formulas reproduced (chapter II). A special chapter (III) is devoted to the divulgation of the Manual distributed by the International Monetary Fund and another (IV) deals with the criterion adopted for filling out the scheme recommended in the above mentioned Manual. Finally, on chapter V is the publication of the Balance of Payments of Brazil for the year 1947, in accordance with the standards of the International Monetary Fund, accompanied by explanatory notes of the various items therein contained.

RÉSUMÉ

LA BALANCE DES PAIEMENTS INTERNATIONAUX DU BRÉSIL

Le but du présent Rapport, qui n'a d'autre ambition que celle de constituer simple exposé de faits et un recueil de documents, est d'enregistrer les étapes principales des études théoriques et des travaux pratiques réalisés, dans une atmosphère de cordiale collaboration, par le Núcleo de Economia de la Fundação Getúlio Vargas et par le Département des Changes de la Banque du Brésil. Ces études ont été centrées sur le problème de la structure et du relevé de la Balance des Paiements Internationaux du Brésil. Il s'agit, donc, simplement d'une analyse des débats, des formules et des résultats, qui ont présidé à la présentation de La Balance relative à l'année 1947, publiée conformément aux instructions du Fond Monétaire International.

La Superintendance de la Monnaie et du Crédit, créée par le décret-loi n.º 7 293, du 2 Février 1945, afin d'exercer le contrôle du marché monétaire et de préparer l'organisation de la Banque Centrale, est en principe l'organe chargé de relever les éléments de la Balance des Paiements du Brésil. Étant donnée, cependant, sa structure administrative transitoire, la Superintendance de la Monnaie et du Crédit a délégué cette tâche au Département des Changes de la Banque du Brésil.

L'adoption d'un nouveau système de collecte et de triage des chiffres dans la statistique commerciale et des changes, indispensable au calcul de la Balance des Paiements, a eu un grand retentissement aussi bien dans les milieux représentatifs des intérêts de classe, liés au commerce extérieur, que dans les centres scientifiques d'étude des problèmes fondamentaux de l'économie brésilienne. Le Núcleo de Economia de la Fundação Getúlio Vargas, qui se consacre à l'étude des problèmes brésiliens d'actualité, a offert sa collaboration à la Banque du Brésil.

Le N.E. débuta par l'examen d'un schéma provisoire destiné au triage des éléments qui devaient composer la Balance des Paiements. Ce schéma est reproduit à la page ..

Les organes de l'administration brésilienne intéressés directement à la matière (le Département des Changes de la Banque du Brésil, le Service de la Statistique Économique et Financière du Trésor et l'Institut Brésilien de Géographie et Statistique) ainsi que le Fond Monétaire International ont été informés et consultés continuellement dans les diverses étapes des travaux du N.E.

On a tâché, dès le début, de se rapprocher du modèle anciennement adopté par la Société des Nations. De cette façon on cherchait à assurer la possibilité de comparaisons internationales, puisque l'expérience de cette organisation devrait nécessairement influencer les travaux de l'ONU.

Après avoir reproduit le schéma élaboré par le N. E. (les principales questions à l'étude sont exposées aux pages ..), l'article décrit les méthodes et reproduit les formulaires (chapitre II) qui ont été introduits par le Département des Changes de la Banque du Brésil pour la collecte des éléments statistiques nécessaires au relevé de la Balance des Paiements. Un chapitre spécial (III) est consacré à la reproduction du Manuel du Fond Monétaire International. Le chapitre IV montre comment ont pu être appliquées au cas du Brésil les règles formulées dans ce Manuel. Finalement (V) l'article évalue la Balance des Paiements Internationaux du Brésil pour 1947, d'après le modèle du Fond Monétaire International, avec des notes explicatives pour chaque chapitre.